

Câmara Municipal de Jacareí

PALÁCIO DA LIBERDADE

PROCESSO Nº 153 DE 14.10.2014

ASSUNTO: **PROJETO DE LEI – DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA O PROJETO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ.**

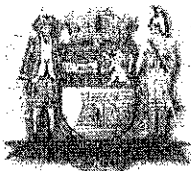
AUTORA: **VEREADORA ROSE GASPAR.**

DISTRIBUÍDO EM: 22/10/2014

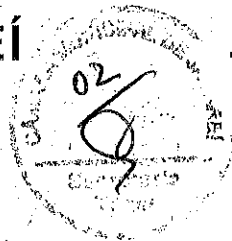
PRAZO FATAL:

DISCUSSÃO ÚNICA

Aprovado em Discussão Única Em.....de.....de 2014..... Presidente	REJEITADO Em.....de.....de 2014..... Presidente
Aprovado em 1ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	ARQUIVADO Em.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Aprovado em 2ª Discussão Em.....de.....de 2014..... Presidente	Retirado pelo Autor Em.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo	Adiado em.....de.....de 2014..... Para.....de.....de 2014..... Secretário-Diretor Legislativo
Encaminhado às Comissões nºs: 124	Prazo das Comissões: 14/11/2014



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE



PROJETO LEI

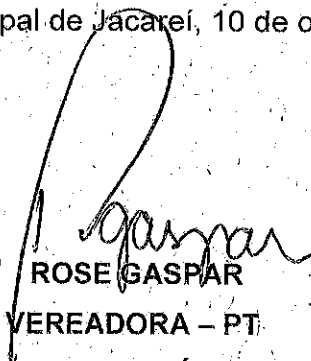
Declara de utilidade pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí.

O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE JACAREÍ, USANDO DAS ATRIBUIÇÕES QUE LHE SÃO CONFERIDAS POR LEI, FAZ SABER QUE A CÂMARA MUNICIPAL APROVOU E ELE SANCIONA E PROMULGA A SEGUINTE LEI:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí, associação de direito privado e sem fins lucrativos, de caráter beneficente de Assistência Social, Esportiva e Cultural de Promoção Humana Integral, devidamente constituída em 01 de setembro de 2010, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jacareí – SP sob o número 06308, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.260.110/0001-34, com foro na cidade de Jacareí – SP e com sede à Rua Alberto Cavalcanti, nº 63 – Vila Branca – Jacareí – SP, CEP. 12.301-589.

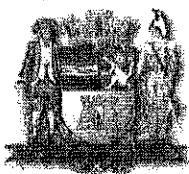
Art. 2º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2014.


ROSE GASPAR
VEREADORA – PT
1ª SECRETÁRIA

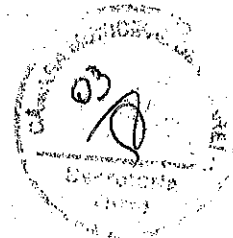
PROTOCOLO GERAL
Nº 1573 / 14 / 10 20 14
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
 FUNCIONÁRIO

AUTORIA: VEREADORA ROSE GASPAR



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Declara de utilidade pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí. – Folha 2.

JUSTIFICATIVA

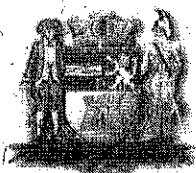
Em 27 de julho de 2010 Daniel Isac, Gerson Pintor e Fernando Necci então diretores de uma tradicional equipe de futebol da cidade de Jacareí, se reuniram no fundo da Eletrônica Orion pertencente a Daniel Eisac para discutirem a permanência na tradicional equipe de futebol, e ficou decidido que todos sairiam da diretoria e da equipe.

Então decidido à situação, Daniel Isac deu a ideia de construir um projeto que abrangesse não apenas o futebol, mas também outros esportes e também na área da cultural social, lazer e que abrangesse principalmente crianças e adolescentes de baixa renda, daí nascia o Palestra de Jacareí Futebol Clube, futuro Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí. Então foram convocados alguns amigos e fizeram a primeira reunião oficial em 03 de agosto de 2010, que foi realizada na Rua São Jerônimo, nº 233, local conhecido como Bar do Alemão.

O Palestra de Jacareí necessitava de vestimentas e logo já foram confeccionados dois modelos de camisas uma vermelha com detalhes em amarelo e uma verde com detalhes em branco.

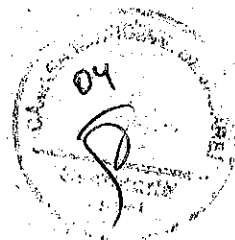
Foi marcada a reunião que oficializaria a fundação do Projeto, que foi fundado na data de 01 de setembro de 2010, onde foi formada a primeira diretoria executiva do Palestra de Jacareí composta por Maurício Hipólito (Maurício do Gás), Cledinei Marcelino (Alemão), Boaz E. Maranezi, Matheus Esteves Maranezi, Daniel Isac, Gerson Pintor, Orlando, Nelson S., Edson, Edson Ficagna, Marcelinho Souza (Lino), Jorge de Jesus (Jorjão), Fabiano Gramarim (Babu), Stefferson de Souza (Zão), Enivaldo, Fernando de Oliveira Necci (Japa).

Logo vieram os primeiros amistosos sendo o primeiro contra a equipe do Santana e o Palestra ganhou de 4 X 3 com gols de Ivan Cleiton, Felipe Augusto, Digão e Renato Sousa, o lendário Overal, logo em seguida novos jogos com várias vitórias, todos esses jogos sob o comando do Diretor Técnico Fernando Japa com o auxílio de Flavinho, logo o cargo de Técnico foi passado para as mãos de Jorge de Jesus para realizar mais dois amistosos, e começar o campeonato.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Declara de utilidade pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí. – Folha 3.

Começaram os trabalhos e logo foi marcada a festa de apresentação do Projeto, que se realizou no ADC da Freudemberg e foi um sucesso, pois atraiu um público expressivo e foi repassada nossa mensagem, que seguiu como um dito popular. O Palestra de Jacareí possui um Hino que foi escrito por Luiz Gonzaga Pinheiro (Revelino), grande amigo, e cantado por Cidão cantor de MPB. Também possuem brasão, bandeira e mascote.

“NEM MELHOR NEM PIOR, APENAS DIFERENTE” - Realizam um trabalho voluntário no Lar Amor e Caridade, onde arrecadam alimentos e ajudam a realizar o sábado amigo onde participam em todos os últimos sábados de cada mês, e também a realização dos bingos beneficentes também fazendo uma série de doações de leite e óleo, para entidades assistenciais ajudando mais de seiscentos atendidos com as doações, através da ACFAJ.

Também realizaram melhorias na sede localizada na Avenida Bruno Decária, nº 206, no Parque Brasil, em breve com a implantação da quadra coberta e campo sintético no espaço Parque Brasil.

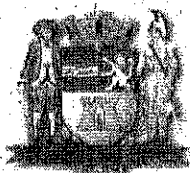
Também iniciaram os trabalhos com as escolas de Categorias de Base de Futebol, os trabalhos acontecem na sede, onde às terças-feiras e quintas-feiras acontecem os treinos, e aos sábados no campo do Santa Rita no bairro Campo Grande, sob o Comando Técnico de Adão Domingues, Raphael Ananias, Carlos Conrado e Mathues de Siqueira, sob supervisão de Fabiano Gramarim.

Hoje realizam os trabalhos da escolinha com um número aproximado de 80 garotos com idade entre 09 e 17 anos, sem contar com outras categorias que totalizam em torno de 200 participantes.

No ano de 2010 foi realizado sua primeira competição, o torneio amizade contra equipe do Palestra de São José dos Campos realizado em dezembro de 2010 onde o Palestra de Jacareí se sagrou Campeão.

Já em 2011 em seu primeiro ano de futebol, obteve o sétimo lugar no campeonato principal da cidade de Jacareí, com 20 participantes, tendo em excelente resultado.

Além disso, no mesmo ano, a equipe do Palestra participa do Torneio 4 Palmeiras, em duas categorias e é consagrado novamente Campeão nas duas categorias, desbancando fortes equipes favoritas ao título.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



Projeto de Lei - Declara de utilidade pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacaréi. – Folha 4.

Já em 2012 a equipe principal do Palestra de Jacaréi obteve o quinto lugar na principal competição da cidade, mais acabou ficando de fora no final devido ao regulamento pois ocorreram vários W.O. e as equipes que estavam atrás acabaram ganhando pontos eliminando a equipe, mais o Palestra em 2012 disputa a interclubes que havia começado em 2011 organizada pela Esportevale sendo a única representante de Jacaréi a chegar na final com a segunda melhor campanha mais ficou com o vice Campeonato perdendo nas penalidades para o União dos Jovens.

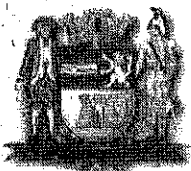
E em 2012 mesmo em meados de julho mais uma competição e mais uma final, a equipe do Palestra de Jacaréi a única representante de Jacaréi, chega na final contra a forte equipe do ABDF, que venceu por 3 x 1. Devemos justificar que a equipe do ABDF com mais de 40 de tradição, venceu o Palestra um recém nascido de um ano e meio.

E ainda em 2012 a equipe do Palestra de Jacaréi participa novamente da copa interclubes, uma das competições mais conceituadas da região, a competição transcorreu em 2012 e acabou em 2013 com a equipe do Palestra de Jacaréi campeão novamente com o placar de 5 X 0 contra a equipe do Jardim das Indústrias, e detém o título dessa competição.

Seguindo nas competições em 2013 a equipe do palestra vem em uma crescente e não para, mas acabou ficando na semi final, mesmo assim por ser seu terceiro campeonato, está muito bem representado na Cidade e mais ainda levando junto o nome de seus apoiadores.

Seguindo para o futsal o Palestra começa em 2013 sua cmpanha no 1º Ccampeonato Jacareense de futsal, competição que foi feita como um regional pois havia participantes de São José dos Campos, Santa Branca, Santa Isabel, Caçapava equipes que disputam jogos regionais e Copa Vanguarda, mais a equipe do Palestra chegou até as semi finais ficando contra a equipe de Santa Branca.

E ainda chega em mais uma final agora em 2014, ficando com o vice campeonato perdendo mais uma vez nas penalidades, mais o trabalho sério que nos levou até a final, mais já nas Artes Marciais especificamente o Hpakido a equipe do Palestra em parceria com a equipe Machuca Bum Moo de Hapkido participam de várias competições, a equipe do palestra já detém um título paulista na categoria absoluto, e na última competição foram com três atletas



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



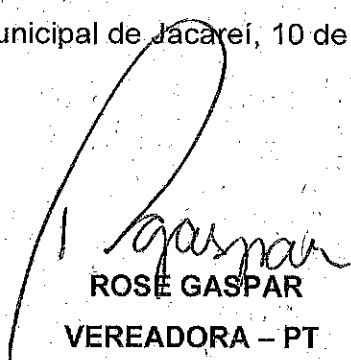
Projeto de Lei - Declara de utilidade pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí. – Folha 5.

do Palestra de Jacareí, que tiveram êxito trouxeram 3 medalhas de ouro, 2 de prata e 1 de bronze, e ajudou a Equipe Maduca a conquistar o terceiro lugar na pontuação geral na 9ª Copa Calheiros de Hapkido onde foram obtidas com apenas 23 atletas de 31 medalhas sendo 16 de ouro, 10 de prata e 5 de bronze.

Já na categoria Futebol de Salão regras AMF composta por atletas de Jacareí se sagrou campeã na etapa Vale do Paraíba em cima da equipe tadicional da ADC Embraer, conquistando a vaga para o circuito paulista organizado pela FEFUSAL (Federação de Futebol de Salão do Estado de São Paulo) com a chancela da CFSB (Confederação de Futebol de Salão regras AMF) e com a vaga garantida foi à disputa do título inédito em nossa região e foi Campeão Paulista de Futebol de Salão regras AMF, com ótimos resultados, vencendo até a equipe do Colorado de Jundiaí detém o título de Campeã Sulamericana da Competição.

Com a inauguração do complexo esportivo, o Palestra espera poder crescer ainda mais com essa conquista, que não é do Palestra e sim da comunidade, ajudando assim muitas pessoas com essa atitude.

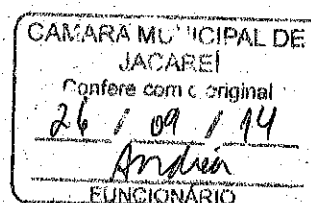
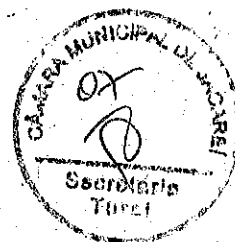
Câmara Municipal de Jacareí, 10 de outubro de 2014.


ROSE GASPAR
VEREADORA – PT
1ª SECRETÁRIA

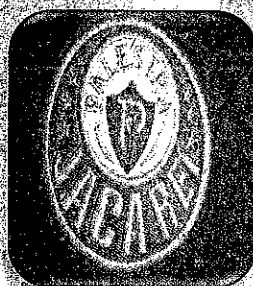
Nos conheça pelos endereços: www.palestrajacarei.org

Facebook: www.facebook.com/PALESTRAJACAREI?fref=ts

CNPJ: 13.260.110/0001-34

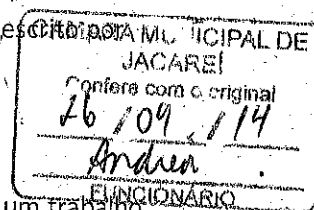


Em 27 de julho de 2010 Daniel Isac, Gerson Pintor e Fernando Necci então diretores de uma tradicional equipe de futebol da cidade de Jacaré, se reuniram no fundo da Eletrônica Orion pertencente à Daniel Isac para discutirem a permanência na tradicional equipe de futebol, e ficou decidido que todos sairiam da diretoria e da equipe. Então decidido a situação, Daniel Isac deu a ideia constituirmos um projeto que abrangesse não apenas o futebol, mas também outros esportes e também na área da cultura social, lazer e que abrangesse principalmente crianças e adolescentes de baixa renda, daí nascia o Palestra de Jacaré Futebol Clube, futuro Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacaré. Então foram convocados alguns amigos e fizeram a primeira reunião oficial em 03 de agosto de 2010, foi realizado na rua São Jerônimo nº 233, conhecido como Bar do Alemão. O Palestra de Jacaré necessitava de vestimentas e logo já foi confeccionados dois modelos de camisas um vermelho com detalhes em amarelo e um verde com detalhes em branco, foi marcada a reunião que oficializaria a fundação do Projeto, que foi fundado na data de 01 de setembro de 2010, onde foi formada a primeira diretoria executiva do Palestra de Jacaré composta por Maurício Hipólito (Maurício do gás), Clédinei Marcelino (Alemão), Boaz E. Maranezi, Matheus Esteves Maranezi, Daniel Isac, Gerson Pintor, Orlando, Nelson S., Edson, Edson Ficagna, Marcelino Souza (Lino), Jorge de Jesus (Jorjão), Fabiano Gramarim (Babu), Stefferson de Souza (Zão), Enivaldo, Fernando de Oliveira Necci (Japa). logo vieram os primeiros amistosos, o primeiro amistoso foi contra a equipe do Santana e o Palestra ganhou por 4x3 com os gols de Ivan Cleiton, Felipe Augusto, Digão, e Renato Sousa o lendário Overal, vieram outros resultados, com novamente o Santana 4x3 para a equipe alvi verde, Palestra 4x2 22 de Abril, Palestra 6x2 Norte Sul, Palestra 2x1 Campo Grande, Palestra 5x1 CDD, Palestra 2x0 Cajé, todos estes jogos sob o comando do Diretor Técnico Fernando Japa com o auxílio de Flavinho, logo o cargo de Técnico foi passado para as mãos de Jorge de Jesus para realizar mais dois amistosos, e começar o campeonato.



Começaram os trabalhos e logo foi marcado a festa de apresentação do Projeto, que se realizou no ADC da Freundemberg e foi um sucesso, pois atraiu um público expressivo e foi repassado nossa mensagem, que seguiu um dito popular. O Palestra de Jacaré possui um Hino que foi escrito por LUIZ GONZAGA PINHEIRO (Revelino), grande amigo, e cantado por Cidão cantor de MPB.

Possuimos nosso brasão, bandeira, e nosso mascote.

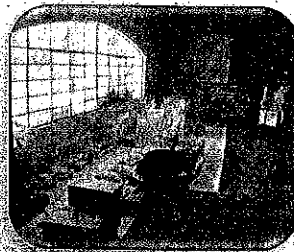
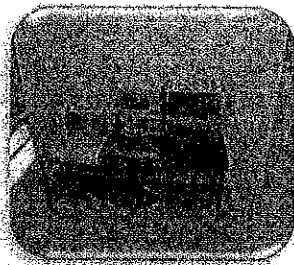


"NEM MELHOR NEM PIOR APENAS DIFERENTE" Começamos a realizar um trabalho voluntário no Lar Amor e Caridade onde arrecadamos alimentos e ajudamos a realizar o sábado amigo onde participamos em todos os ultimos sábados de cada mês. E também os bingos beneficentes também fazendo uma série de doações de leite e óleo, para entidades assistenciais ajudando mais de seiscentos atendidos com as doações, através da ACFAJ.



LAR AMOR E CARIDADE

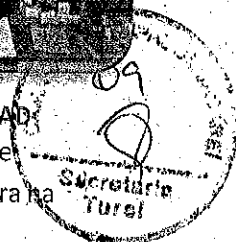
CANTINHO DA PROVIDÊNCIA



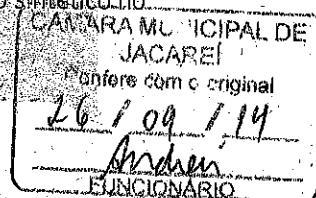
PROJETO GURI NA ROÇA

AACAD

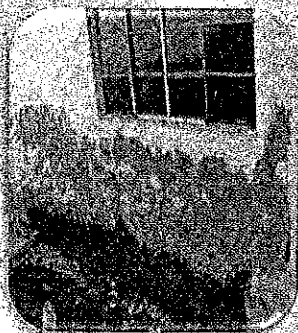
Já estamos constituídos sob o CNPJ:13.260.110/0001-34, e estamos em busca do Título de Utilidade pública e com isso ingressar com muito mais oportunidades de crescimento e nossa sede se encontra na av. Bruno Decária nº206 no Bairro Parque Brasil, Jacareí São Paulo.



Vejam algumas fotos da sede antes e depois, e mais em breve com quadra coberta e campo sintético no espaço Parque Brasil.



CHEGANDO EM CASA



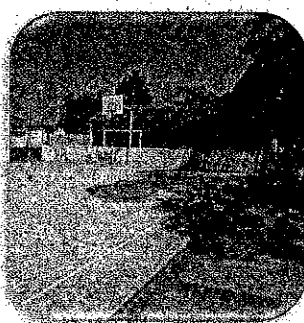
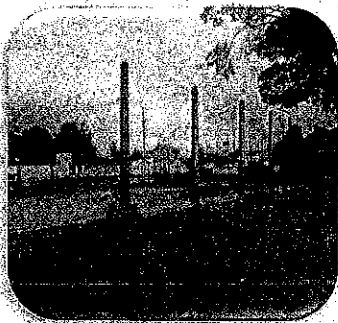
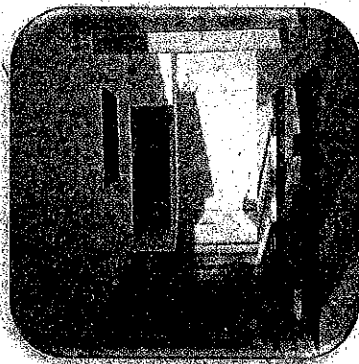
TAVA BAGUNÇADO!



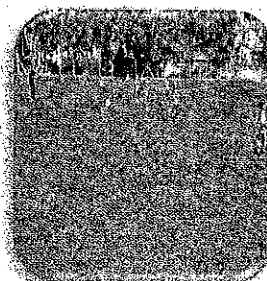
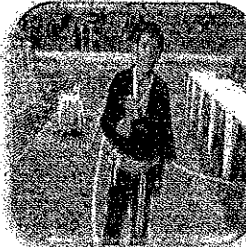
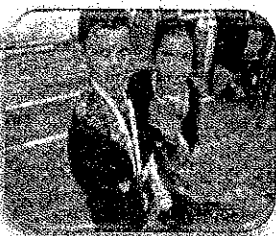
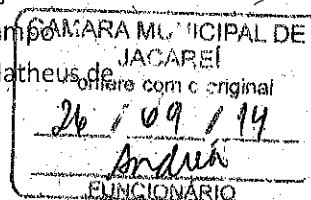
EM BREVE MUDAREMOS
ESTA REALIDADE

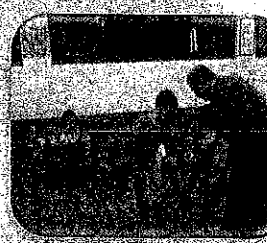
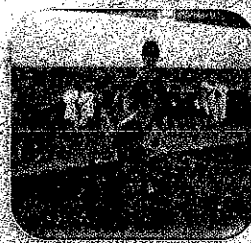
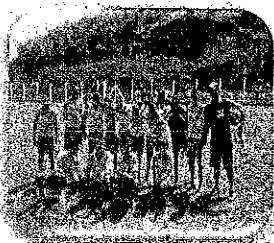
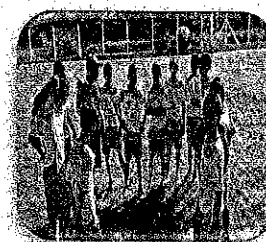
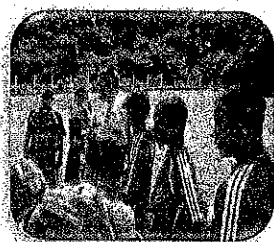
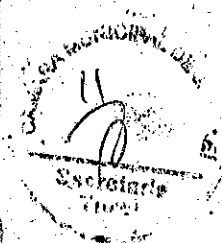
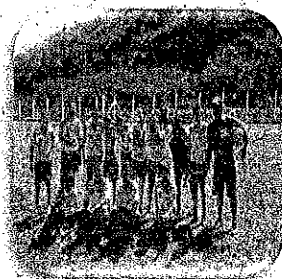
DEPOIS DO PALESTRA





Também começamos os trabalhos com as escolas de Categorias de Base de Futebol, os trabalhos acontecem na rua Bruno Decária nº 206, no Complexo Esportivo do Parque Brasil, onde às terças-feiras e quintas-feiras onde acontecem os treinos, e aos sábados no campo do Santa Rita no bairro Campo Grande. Sob o Comando Técnico de Adão Domingues e Raphael Ananias, Carlos Conrado, Matheus de Siqueira, sob supervisão de Fabiano Gramarim.

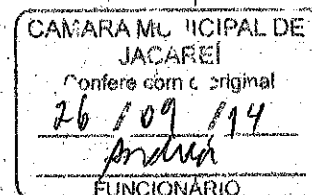




Hoje estamos realizando os trabalhos da escolinha com um numero aproximado de oitenta garotões com idade de 09 à 17 anos, sem contar com outras categorias que totalizam em torno de 200 participantes estamos com algumas dificuldades e precisamos de seu apoio para que possamos dar continuidade no trabalho e ajudar a desviar caminhos tortuosos que jovens venham a trilhar, pois cada um fazendo um pouco nós podemos começar a mudar o rumo de nossa comunidade local, de nossa Cidade e nosso Estado, e quem sabe nosso país sua ajuda não será em vão, pode ter certeza que os meninos do Palestra iram representar e fazer valer a sua confiança depositada neles.

Alguns resultados do nosso projeto em várias frentes, como ações sociais em várias entidades, finalizando competições e em um forte e crescente trabalho onde pedimos sua ajuda e que saiba que ela não será em vão!!!!

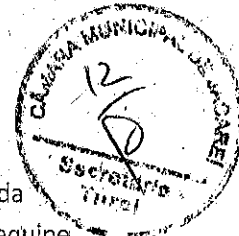
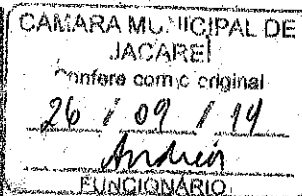
No ano de 2010 foi realizado sua primeira competição o torneio amizade contra a equipe do Palestra de SJC realizado em dezembro de 2010 onde o Palestra de Jacaré se sagrou Campeão!



Já em 2011 em seu primeiro ano de futebol, obteve o sétimo lugar no campeonato principal da cidade de Jacaré, com 20 participantes acabou sendo um excelente resultado!

Mais no mesmo ano a equipe do palestra de Jacaré participa do torneio 4 palmeiras, em duas categorias e se sagra Campeão nas duas categorias, desbancando fortes equipes favoritas ao título.

Campeão 2011



Já em 2012 a equipe principal do Palestra de Jacaréi obteve o quinto lugar na principal competição da cidade, mais acabou ficando de fora no final devido a regulamento pois ocorreram vários w.o. e as equipes que vinham atrás acabaram ganhando pontos eliminando a equipe, mais o palestra em 2012 disputa a interclubes que havia começado em 2011 organizada pela esportevale sendo a única representante de Jacaréi a chegar a final com a segunda melhor campanha mais ficou com o vice campeonato perdendo nas penalidades para o União dos jovens.



E em 2012 mesmo em meados de julho mais uma competição e mais uma final, a equipe do Palestra de Jacaréi a única representante de Jacaréi, chega na final contra a forte equipe do ADBF, que venceu por 3x1

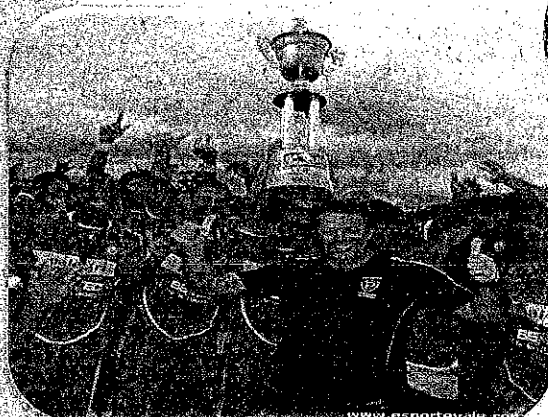
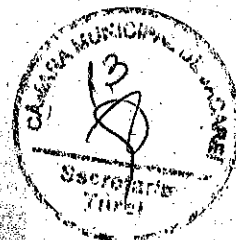
Mais a forte equipe do ADBF com mais de 40 anos de tradição, venceu o Palestra um recém nascido de um ano e meio.



E ainda em 2012 a equipe do Palestra de Jacaréi participa novamente da copa interclubes ,uma das competições mais conceituadas da região ,a competição transcorreu em 2012 e acabou em 2013 com a equipe do Palestra de Jacaréi se sagrou Campeã pelo placar de 5X0 contra a equipe do Jardim das Industrias ,e detém o título dessa

Competição!

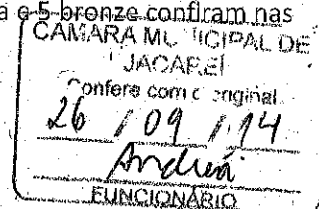
Campeão interclubes 2012/2013

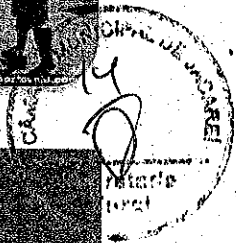


Seguindo nas competições em 2013 a equipe do palestra vem em uma crescente ,e não para agora estamos em terceiro lugar no ranking de Jacaréi pois a equipe obteve a melhor campanha somando os resultados, mais acabou ficando na semi final, mesmo assim por ser seu terceiro campeonato, está muito bem representado na cidade e mais ainda levando junto o nome de seus apoiadores.



Seguindo para o futsal o palestra começa em 2013 sua campanha no 1º Campeonato Jacareense de futsal, competição que foi feita como um regional pois havia participantes de São José dos Campos Santa Branca ,Santa Isabel, Caçapava equipes que disputam jogos regionais e copa Vanguarda, mais a equipe do Palestra chegou até as semi finais ficando contra a equipe de Santa Branca pelo placar de 3X2 e que veio cheia de profissionais das quadras , E ainda chega em mais uma final agora em 2014, ficando com o vice campeonato perdendo mais uma vez nas penalidades, mais o trabalho sério que nos levou até a final, mais já nas Artes Marciais especificamente o Hapkido a equipe do Palestra em parceria com a equipe Machuca Bum Moo de Hapkido participam de várias competições , a equipe do palestra já detém um título paulista na categoria absoluto ,e na última competição foram com três atletas do Palestra de Jacaréi, que tiveram êxito trouxeram 3 medalhas de ouro 2 de prata e 1 de bronze ,e ajudou a equipe Machuca a conquistar o terceiro lugar na pontuação geral na 9ª Copa Calheiros de Hapkido onde foram obtidas com apenas 23 atletas de 31 medalhas 16 ouro, 10 prata e 5 bronze confirmam nas imagens abaixo:





PARTECIPANTES



MUNICÍPIO DE JACAREI
 Confere com o original
 26/09/14
 André
 FUNCIONÁRIO

Palestra futebol de salão.



equipe de Futebol de Salão regras AMF, composta por atletas de Jacareí se sagrou campeã na etapa Vale do Paraíba em cima a equipe tradicional da ADC Embraer, pelo placar de 5x1 conquistando a vaga para o circuito paulista organizado pela FEFUSAL (Federação de Futebol de Salão do Estado de São Paulo) com a chancela da CFSB (Confederação de Futebol de Salão do Brasil), e com a vaga garantida foi a disputa do título inédito em nossa região e foi Campeão Paulista de Futebol de Salão regras AMF, com os resultados de Palestra Jacareí 4x1 E.C. Guerreiros de Jundiaí, Palestra Jacareí 7x2 Projeto Cora Carolina de Mauá, e na Grande Final, contra a Forte equipe do E.C. Colorado 2x3 Palestra Jacareí, e detalhe a equipe do Colorado de Jundiaí detém o título de Campeã Sulamericana da Competição.



Campeão etapa vale do paraíba!



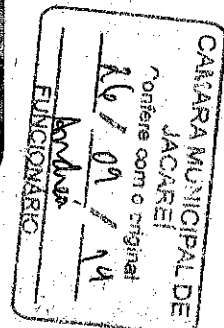
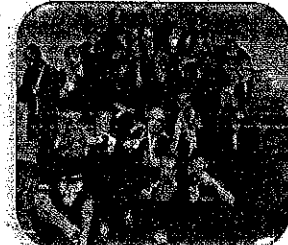
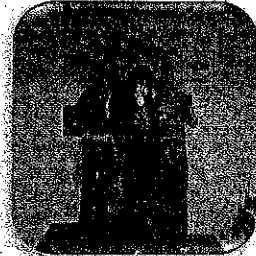
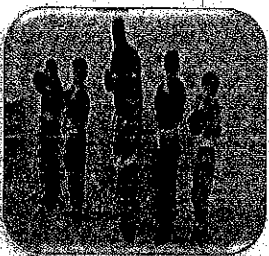
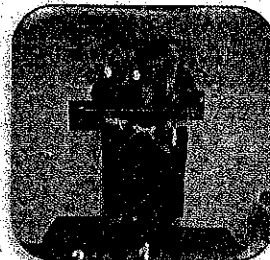
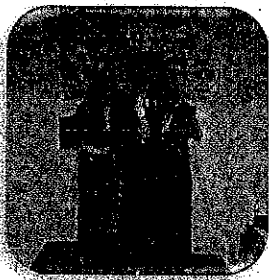
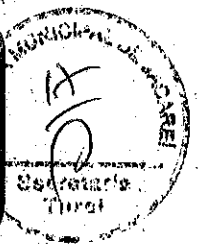
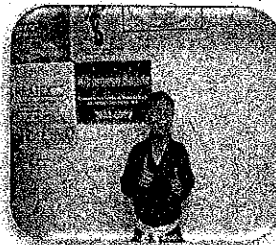


CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ
Entrega com o original
26/08/11

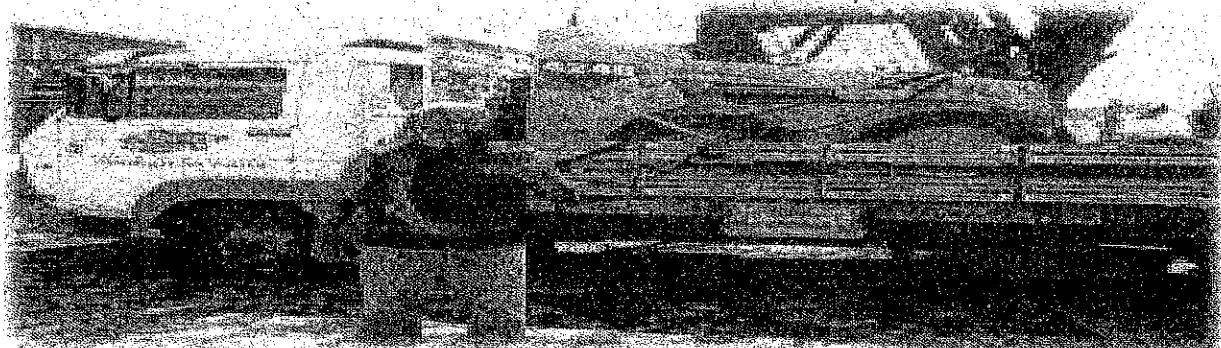
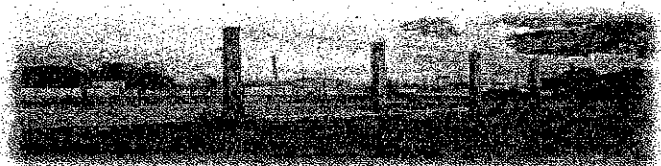
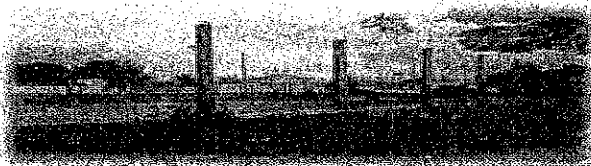
SECRETARIA DE
CULTURA E
PATRIMÔNIO
MUNICÍPIO DE JACAREÍ



Palestra Hapkido



Concluindo o Projeto que estava no papel!



No começo de tudo tínhamos uma ideia da construção de um complexo esportivo, que através da madrinha do

projeto .a'SRT. Rose Gaspar pudemos conseguir conquistar isso , em breve será inaugurado o complexo esportivo , e o palestra espera poder crescer ainda mais com essa conquista,que não é do Palestra é da comunidade ,mais temos a plena consciência que ajudamos muitas pessoas com essa atitude.

Não importa o quanto ajuda ,mais se ajuda já vale, a pena .

Seja um apoiador do nosso projeto ,estamos contando com sua ajuda.

Veja todos os apoiadores que já ajudaram ou ainda ajudam o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí
A história do Palestra de Jacareí, ainda é curta mas já estamos prontos para continuar só depende de você! **Seja mais um dos nossos apoiadores não será esquecido!**

Continuação.....

APOIO

ACESSIL ACESSÓRIOS INDUSTRIAIS

ADEGA DO GILMAR

ALVAPAR

ARCHETTI BORDADOS

ÂSJ AUTO MECÂNICA

AUTO ELÉTRICA NOVE DE JULHO

AUTO ELÉTRICA SÃO JORGE

BAR E RESTAURANTE ALEMÃO

BENTEC

CESAR RADIADORES

CIRO MOTOS

CMC CARLITOS CONSTRUÇÕES

DG ESCAPAMENTOS

ELETRONICA ESPER

ESCOLA DE SAMBA LUZ DO AMANHÃ

GT AUTO PEÇAS

JOTA PRINT UNIFORMES

LANCHES ALTAS HORAS (BATATA)

LÉO AUTO MECÂNICA

MAURÍCIO DO GÁS

MERCADINHO TRÊS AMIGOS

MONA.VIE

MR MONOBLOCO RECUPERADORA

MULTILIXO

PADARIA NEBRASKA

QUITANDA E MERCEARIA JR

VEREADORA ROSE GASPAR

SHAUL AUTO MECÂNICA

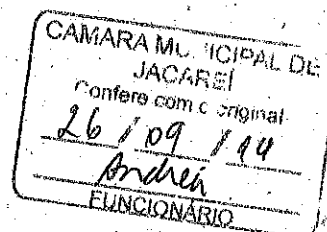
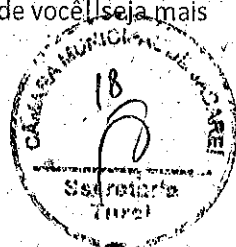
TATU CAMISAS

VASOS & CIA

VIDROS BARROS

VILA MOBILLE

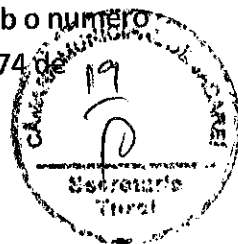
XICO DISK PIZZA



SEJA MAIS UM APOIADOR!

Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacaré

Declaramos como membros da diretoria do Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacaré fundado na data de 01 de Setembro de 2010 , com sua inscrição no CNPJ sob o nº 13.260.110/0001-34, com seu endereço na rua: Alberto Cavalcanti nº63 Vila Branca Jacaré SP Cep : 12.301.589 e com sua sede provisória na Av: Bruno Decária nº 206 Parque Brasil Jacaré SP Cep:12.328.410 ,esta é uma associação de direito privado e sem fins lucrativos, de carácter beneficente de Assistência Social , Esportiva e Cultural de Promoção Humana Integral, registrada no Cartório de Títulos e Documentos e Pessoas Jurídicas de Jacaré-SP sob o número 06308 para fins de Declaração de Utilidade Pública, conforme preceitua a Lei nº2.274 de 16/09/1985 que:



É pessoa jurídica de direito privado constituída no país.

Está funcionando regularmente e ininterruptamente há mais de 1(um) ano.

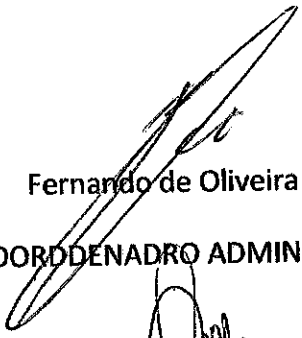
Não remunera qualquer membro de sua Diretoria, direta ou indiretamente .

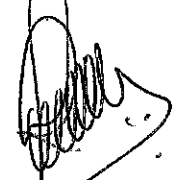
Não distribui qualquer parcela de seu patrimônio, ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

Não atende exclusivamente a seus sócios.

Por ser expressão de verdade , firmamos a presente declaração.

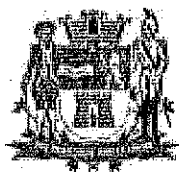
Jacaré , 30 de julho de 2014


Fernando de Oliveira Necci
COORDENADOR ADMINISTRATIVO


Rberci Batista de Moraes
COORDENADOR DE SECRETARIA


Boaz Esteves Marañezi
COORDENADOR ADJ. ADMINISTRATIVO


Mario Ivo
COORDENADOR ADJ. SECRETARIA



Município de Jacareí
Secretaria de Assistência Social



DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins e a quem possa interessar que a Organização **Projeto Socio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí** não consta de nossos cadastros e não mantém convênio com esta Secretaria.

O referido é verdade e dou fé.

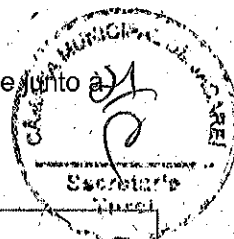
Jacareí, 07 de julho de 2014

Eliana Florentino Ordonhez A. Ribeiro
Gerente de Articulação Institucional

Vera Lúcia V. M. Lino
Secretária de Assistência Social

**Receita Federal****Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral****Contribuinte,**

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

**REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA****NÚMERO DE INSCRIÇÃO**
13.260.110/0001-34
MATRIZ**COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRAL****DATA DE ABERTURA**
11/02/2011**NOME EMPRESARIAL**
PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ**TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)**
PALESTRA**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL**
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS**
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte**CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA**
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADA**LOGRADOURO**
R SAO JERONIMO**NÚMERO**
233 **COMPLEMENTO****CEP**
12.306-000 **BAIRRO/DISTRITO**
JARDIM DAS INDUSTRIAS**MUNICÍPIO**
JACAREÍ**UF**
SP**SITUAÇÃO CADASTRAL**
ATIVA**DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL**
11/02/2011**MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL****SITUAÇÃO ESPECIAL**
***********DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL**

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.470, de 30 de maio de 2014.

Emitido no dia **26/09/2014** às **09:31:12** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**

[Voltar](#)



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
ESTADO DE SÃO PAULO
MUNICÍPIO DE JACAREÍ
SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

MARIO IVO

CPF: 306.536.808-78 DATA DE NASCIMENTO: 27/12/1940

FILIAÇÃO: BENEDITO IVO MARIA DO CARMO

CPF: 31993775898 DATA DE NASCIMENTO: 09/04/2016 DATA DE REGISTRAÇÃO: 11/10/1994

VALIDA EM TODOS OS TERRITÓRIOS NACIONAIS

706816770

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

706816770

LOCAL: JACAREÍ, SP DATA DE EMISSÃO: 13/05/2013

65191602297
69563771947

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
conferir com o original
26 / 09 / 14
André
FUNÇÃO: FUNCIONÁRIO

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL

19.490.650-4 16/OUT/2013

BOAZ ESTEVES MARANEZI

DIOLICIO ESTEVES RODRIGUES

E IDELMA MARANEZI ESTEVES

ALFENAS -MG 12/MAR/1965

JACAREI-SP

JACAREI

CC:LV.B105/FLS.163 /N.012999

062432858/98

199 Delegado Distritário

Roberto de Almeida Diretor IRGD-SP

LEI Nº 7.116 DE 29/06/63



CARTERA DE IDENTIDADE

PROIBIDO FALSIFICAR

9-008

ESTADO DE SÃO PAULO

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREI

Conferir com o original

26 / 09 / 14

Andréa

FUNÇÃOÁRIO

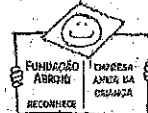


Bandeirante Energia S.A.
Rua Gomes de Carvalho, 1996 - Vila Olímpia
04547-006 São Paulo SP
www.edp.com.br

CNPJ 02.302.100/0001-06
I.E. 115.026.474.116
Insc. Única Reg. Esp.
Processo SF-5-13753/2000



MISTO
Papel produzido a partir
de fontes responsáveis
FSC® C002688



Cliente / Endereço de Entrega

VILMA NUNES DO PRADO
RUA UTAH 431

12321-720 JARDIM FLORIDA / JACAREÍ - SP
CLASSIFICAÇÃO: 110-RESIDENCIAL
COD. IDENT. 0300414996 COD. FISCAL OPERAÇÃO: 5258
TENSÃO NOMINAL: 220 / 127 V BIFÁSICO
ROTEIRO DE LEITURA: B01JC02M00066
NR Medidor: 12795641

Datas

Emissão 04/08/2014 Apresentação 07/08/2014

Número da Instalação

33192383

Data de Vencimento

18/08/2014

Conta do Mês

Agosto/2014

37680807



Ouvidoria EDP: 0800 721 0201 (de segunda a sexta, exceto feriados, das 8h00 às 18h00)
Conselho de Consumidores da Bandeirante Energia: www.edp.com.br/energia/utilidades/conselho_de_consumidores/o_conselho.asp
ARSESP - Agência Reguladora de Saneamento e Energia do Estado de São Paulo: 0800 727 0167
(Ligação gratuita de telefones fixos)
ANEEL - Agência Nacional de Energia Elétrica: Tel. 167 (Ligação gratuita de telefones fixos e tarifada na origem para telefones celulares)

Central de Atendimento ao Cliente

Tel. 0800 721 0123

Para solicitação de serviços e informações 24 horas gratuito

Acesse: www.edp.com.br

facebook.com/edpbr

@edpbr

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE HABITAÇÃO
CARTEIRA NACIONAL DE HABITAÇÃO

Nome: FERNANDO DE OLIVEIRA NECCI

DOC. IDENTIDADE / RG: 34933167 SSP/SP

Cidade: 289 331 788-001 DATA DE NASCIMENTO: 11/11/1980

Nome do Pai: JORGE MARAFON NECCI

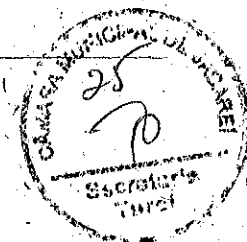
Nome da Mãe: TÂNIA DE OLIVEIRA NECCI

Profissão: 01000026367 12/08/2015 12/11/1999

Endereço: JACAREÍ, SP DATA DE EMISSÃO: 24/08/2014

44980868867 62418338893

PROIBIDO PLASTIFICAR

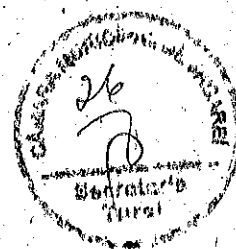


CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

Confere com o original

26 / 09 / 14

FUNCIONÁRIO



REPUBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
MINISTÉRIO DAS CIDADES
DEPARTAMENTO NACIONAL DE TRÂNSITO
CARTEIRA NACIONAL DE HABILITAÇÃO

Nome: JORGE GOMES DE FARIA

CPF: 019.123.158-40

DATA NASCIMENTO: 07/11/1959

FLUXO:

ORLANDINA GOMES FARIA

PERMISSÃO: **ACC:** **CAT. HAB:** B

VALIDADE: 17/03/2015

HABILITAÇÃO: 14/12/1978

VALIDA EM TODO O TERRITÓRIO NACIONAL 280802235

ASSINATURA DO PORTADOR

LOCAL: JACAREI - SP

DATA EMISSÃO: 27/03/2010

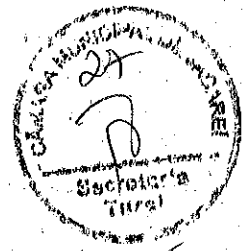
63287586369
58416637676

DETRAN - SP (SÃO PAULO)

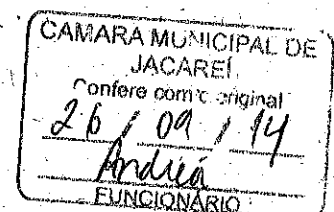
PROVISO PLASTIFICAR 280802235

CAMARA MUNICIPAL DE
JACAREI
Confere com o original
26.09.14
FUNKIONARIO

BRASÃO



CNPJ Nº 13.260.110/0001-34



PROJETO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ

FUNDADO EM 01/09/2010

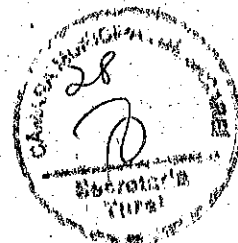
CNPJ Nº 13.260.110/0001-34

FILIADO A LMFJ e ACFAJ

RUA SÃO JERÔNIMO, 233, JARDIM DAS INDÚSTRIAS

12306-000 – JACAREÍ – SP.

fone: (12) 3951-4006



LEGENDA

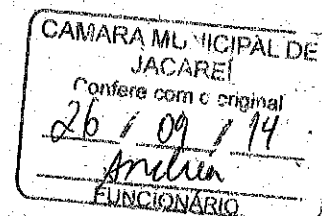
GESTÃO: 01/09/2010 À 31/08/2013

**CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA
CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA DE DÉBITO
ATA DE FUNDAÇÃO, ELEIÇÕES DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL (EFETIVOS E SUPLENTE)
ABAIXO ASSINADOS EM PARTICIPAÇÕES DA ASSEMBLÉIA GERAL
SÓCIOS FUNDADORES DA ASSOCIAÇÃO
ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL
DECLARAÇÃO DE EXIGÊNCIAS, ARTIGOS 120 E 121 DAS LEIS 6.105/73 E 9.042/95
CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DA ASSOCIAÇÃO
CERTIDÃO REGISTRADA SOB O Nº 04727 DE 11/02/2011
BRASÃO DA ASSOCIAÇÃO
HINO DA ASSOCIAÇÃO COMPOSTO POR LUIZ GONZAGA PINHEIRO (REVELINO)
LEMBRETE PARA ELABORAÇÃO ANUAL DO IRPJ E RAIS DA ASSOCIAÇÃO.**

e-mail: ademar.bokinha@hotmail.com

Fone: (12) 3951-4283

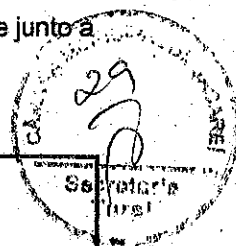
Jacareí: Fevereiro/2011



Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.



		REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL	
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA			
NÚMERO DE INSCRIÇÃO 13.260.110/0001-34 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 11/02/2011
NOME EMPRESARIAL PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREI			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) PALESTRA			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 399-9 - ASSOCIACAO PRIVADA			
LOGRADOURO R SAO JERONIMO		NÚMERO 233	COMPLEMENTO
CEP 12.306-000	BAIRRO/DISTRITO JARDIM DAS INDUSTRIAS	MUNICÍPIO JACAREI	UF SP
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/02/2011	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.005, de 08 de fevereiro de 2010.

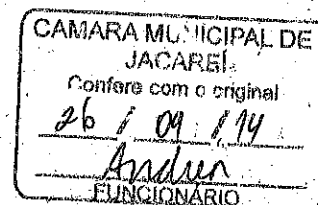
Emitido no dia **16/02/2011** às **20:39:37** (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)



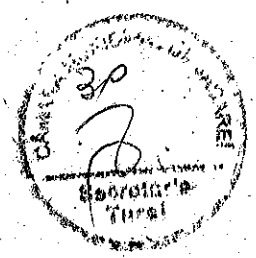
Preparar Página
para impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).
Atualize sua página





MINISTÉRIO DA FAZENDA
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional
Secretaria da Receita Federal do Brasil



CERTIDÃO CONJUNTA NEGATIVA
DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ
CNPJ: 13.260.110/0001-34

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a tributos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão, emitida em nome da matriz e válida para todas as suas filiais, refere-se exclusivamente à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN, não abrangendo as contribuições previdenciárias e as contribuições devidas, por lei, a terceiros, inclusive as inscritas em Dívida Ativa do Instituto Nacional do Seguro Social (INSS), objeto de certidão específica.

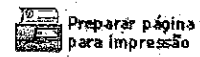
A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://www.receita.fazenda.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.fazenda.gov.br>>.

Certidão emitida com base na Portaria Conjunta PGFN/RFB nº 3, de 02/05/2007.
Emitida às 20:48:45 do dia 16/02/2011 <hora e data de Brasília>
Válida até 15/08/2011.
Código de controle da certidão: **4345.9B15.1539.F004**

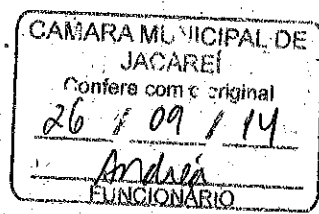
Certidão emitida gratuitamente.

Atenção: qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

Nova Consulta

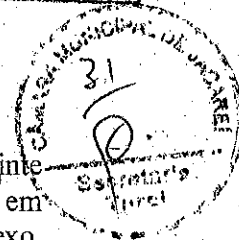


Preparar página para impressão

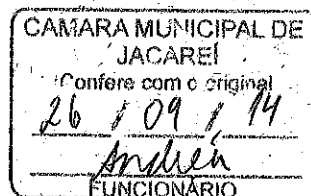


ATA DE FUNDAÇÃO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº
SOB Nº **04727-**



Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às 20h00 (vinte horas), na Rua São Jerônimo, nº 233, Jardim das Indústrias, Jacareí, SP., reuniram-se em Assembléia Geral, os cidadãos, descritos e assinados na relação de fundadores em anexo, com a finalidade de fundar uma pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, de direito privado, sem cunho político ou partidário. Para presidir os trabalhos foi indicado por aclamação o senhor Cledinei Antonio Marcelino, que escolheu a mim Ademir Alves de Alcântara, para secretariá-lo. Com a palavra, o senhor Presidente falou do desejo de todos os presentes, em fundar uma Associação Esportiva que reunisse o futebol de campo amador e outras modalidades esportiva, social e cultural, fazendo-se se representar junto aos órgãos públicos e iniciativa privada; o que foi aprovado por unanimidade. Após um breve aplauso, retoma o senhor Presidente, apresentando o resultado das sugestões relacionadas à denominação social, o endereço da sede social e as cores adotadas pela Associação, que são aprovadas por unanimidade, ficando da seguinte forma: Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí, que terá sua sede provisória neste município de Jacareí, na Rua São Jerônimo, nº 233, Jardim das Indústrias, CEP 12.306-000, no Estado de São Paulo, que ostentará as seguintes cores: verde, branca e vermelha. Em seguida o senhor Presidente distribuiu aos presentes cópias da minuta do estatuto a ser discutido, e após debate de item por item, foi aprovado na íntegra o ESTATUTO da Associação, que segue em anexo. Após a fundação o senhor Presidente deu início à eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Apresentado aos participantes da Assembléia Geral os candidatos inscritos, em seguida os submetendo ao pleito eletivo. E após a contagem dos votos presenciados por todos, ficou assim composta a Diretoria Executiva: Presidente Cledinei Antonio Marcelino, brasileiro, casado, comerciante, Rua São Jerônimo, 233, Jardim das Indústrias, CEP 12.306-000, Jacareí, SP., RG 17.854.106-3 e CPF 076.662.808-66; Vice-Presidente Orlando de Siqueira Martins Filho, brasileiro, casado, almoxarife, Rua Santa Isabel, 224, Jardim Didinha, CEP 12320-580, Jacareí, SP., RG 18.598.546-4 e CPF 055.321.768-25; 1º Secretário Boaz Esteves Maranezi, brasileiro, casado, técnico segurança, Rua Chiquinha Gonzaga, 81, Vila Branca, CEP 12.300.000, Jacareí, SP., RG 19.490.654 e CPF 062.432.858-98; 2º Secretário Daniel Isac da Silva, brasileiro, solteiro, técnico eletrônico, Rua Regina, 195, Jardim Esper, CEP 12307-050, Jacareí, SP., RG 19.721.356 e CPF 090.621.358-56; 1º Tesoureiro Nelson dos Santos Júnior, brasileiro, casado, Técnico Químico, Rua Santo Antônio, 268, Jardim Didinha, CEP 12320-630, Jacareí, SP., RG 7.515.545-X e CPF 604.869.108-49; 2º Tesoureiro Gerson Alvares Pintor, brasileiro, solteiro, industrial, Rua Odete, 240, Parque Itamarati, CEP 12307-440, Jacareí, SP., RG 11.694.186-8 e CPF 978.905.538-20; Diretor Técnico Desportivo Fernando de Oliveira Nacci, brasileiro, casado, técnico automobilístico, Praça Professor Luiz de Araújo Máximo, 79, Jardim Paraiba, CEP 12327-540, Jacareí, SP., RG 34.333.167-6 e CPF 289.331.788-05; Diretor Social Edson Luís Ribeiro, brasileiro, casado, analista de estoque, Rua Oito de Maio, 64, Jardim Portal, CEP 12324-250, Jacareí, SP., RG 18.848.177 e CPF 086.880.728-05; Diretor Patrimonial Mauricio de Almeida Hipólito, brasileiro, solteiro, comerciante, Rua Professor Job Aires Dias, 238, Jardim Guarani, CEP 12308-160, Jacareí,



SP., RG 20.237.732 e CPF 094.404.238-54 e Diretor de Comunicação Marcelino Souza, brasileiro, casado, empresário, Rua Odete, 242, Parque Itamarati, CEP 12307-440, Jacareí, SP., RG 24.100-80 e CPF 062.424.348-66.

MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

EFETIVOS

Jorge de Jesus Rodrigues
Avenida São Pedro, 103, Jardim Didinha, CEP 12320-570, Jacareí, SP.
RG 15.717.204
CPF 038.848.768-21
Vigilante, Brasileiro, Casado

Enivaldo Siqueira da Silva
Rua Antônio Izaú, 134, Jardim Bela Vista, CEP 12309-190, Jacareí, SP.
RG 20.700.770-6
CPF 101.335.088-03
Vendedor, Brasileiro, Solteiro

Fabiano Nascimento Gramarim
Rua Hawai, 215, Jardim Flórida, CEP 12321-000, Jacareí, SP.
RG 32.132.392-0
CPF 260.928.418-78
Professor de Educação Física, Brasileiro, Solteiro

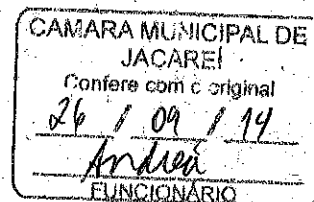
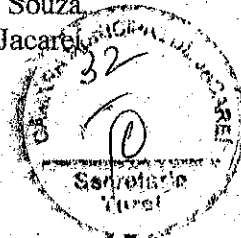
MEMBROS DO CONSELHO FISCAL

SUPLENTE

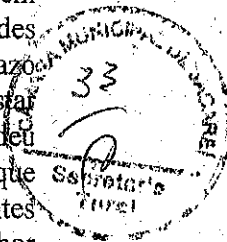
Edson Acagna
Rua Xingu, 31, Jardim Paraíba, CEP 12327-230, Jacareí, SP.
RG 33.857.504-2
CPF 277.376.830-20
Empresário, Brasileiro, Casado

Matheus Leal Esteves Maranezi
Rua Chiquinha Gonzaga, 81, Vila Branca, CEP 12300-000, Jacareí, SP.
RG 46.042.476-2
CPF 390.836.468-07
Estudante, Brasileiro, Solteiro

Stterfferson Gomes de Souza
Rua Lorena, 460, Cidade Salvador, CEP 12312-250, Jacareí, SP.
RG 35.079.953-2
CPF 288.341.758-08
Soldador, Brasileiro



Após uma salva de palmas, o senhor Presidente empossou a Diretoria Executiva e o Conselho Fiscal eleitos, para o período de 01/09/2010 a 31/08/2013, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a Associação atinja seus objetivos no mais curto prazo possível. Finalmente o senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na ausência de manifesto e nada mais tendo a tratar, agradeceu a presença de todos e deu por encerrada a Assembléia Geral e determinou a mim que servi como secretário que lavrasse a presente ATA e levasse para registro junto aos Órgãos Públicos competentes para surtir os efeitos jurídicos necessários. A presente ATA vai por mim, pelo Senhor Presidente e pelos presentes, assinada como sinal de sua aprovação. Jacaré, 01/09/2010.

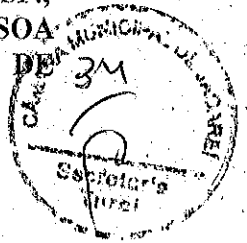


[Handwritten signatures and initials]

Senhor Alvaro, Pastor

REGISTRO DE TITULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURIDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADOS SOB Nº
SOB Nº 04727-

OS ABAIXO ASSINADOS, PARTICIPARAM NO DIA 01/09/2010, NA RUA SÃO
JERÔNIMO, Nº 233, CEP 12306-000, JARDIM DAS INDÚSTRIAS, JACAREÍ, SP.,
DA ASSEMBLÉIA GERAL QUE EFETIVOU A FUNDAÇÃO DA PESSOA
JURÍDICA - "PROJETO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE
JACAREÍ"



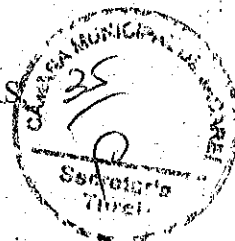
[Handwritten signatures and names]
JACAREÍ - SP
16/09/2010

CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ
Confere com o original
26/09/14
Andréa
FUNCIONÁRIO

PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ

FUNDADO EM 01/09/2010

SEDE PROVISORIA: RUA SÃO JERONIMO, 233, JARDIM DAS INDUSTRIAS
12.306-000, JACAREÍ - SP.



SÓCIOS FUNDADORES

Máurício de Almeida Hipólito

Rua Professor Job Aires Dias, 238, Jardim Guarani, 12308-150, Jacareí, SP.

RG 20.237.732-X

CPF 094.404.238-54

Comerciante

Solteiro

Orlando de Siqueira Martins Filho

Rua Santa Isabel, 224, Jardim Didinha, 12320-580, Jacareí, SP.

RG 18.598.546-4

CPF 055.321.768-25

Almoxarife

Casado

Nelson dos Santos Júnior

Rua Santo Antônio, 268, Jardim Didinha, 12320-630, Jacareí, SP.

RG 7.515.545-X

CPF 604.869.108-49

Técnico Químico

Casado

Gerson Álvares Pintor

Rua Odete, 240, Parque Itamarati, 12307-440, Jacareí, SP.

RG 11.694.186-8

CPF 978.905.538-20

Industriário

Solteiro

Boaz Esteves Maranezi

Rua Chiquinha Gonzaga, 81, Vila Branca, 12300-000, Jacareí, SP.

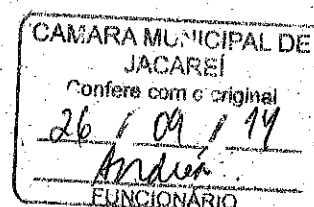
RG 19.490.654

CPF 062.432.858-98

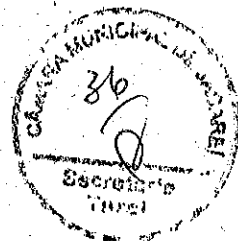
Técnico Segurança

Casado

md



Daniel Isac da Silva
Rua Regina, 195, Jardim Esper, 12307-050, Jacareí, SP.
RG 19.721.356
CPF 090.621.358-56
Técnico Eletrônico
Solteiro



Fernando de Oliveira Necci
P^a Professor Luiz de Araújo Máximo, 79, Jardim Paraiba, 12327-540, Jacareí, SP.
RG 34.333.167-6
CPF 289.331.788-05
Técnico Automobilístico
Casado

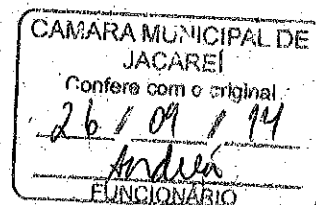
Edson Luís Ribeiro
Rua Oito de Maio, 64, Jardim Portal, 12324-250, Jacareí, SP.
RG 18.848.177
CPF 086.990.728-05
Analista de Estoque
Casado

Cledinei Antonio Marcelino
Rua São Jerônimo, 233, Jardim das Indústrias, 12306-000, Jacareí, SP.
RG 17.854.106-3
CPF 076.662.808-66
Comerciante
Casado

Marcelino Souza
Rua Odete, 242, Parque Itamarati, 12307-440, Jacareí, SP.
RG 24.100-80
CPF 062.424.348-66
Empresário
Casado

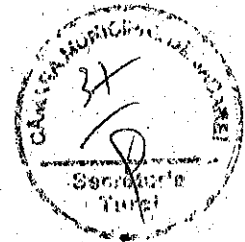
Jorge de Jesus Rodrigues
Avenida São Pedro, 103, Jardim Didinha, 12320-570, Jacareí, SP.
RG 15.717.204
CPF 038.848.767-21
Vigilante
Casado

Enivaldo Siqueira da Silva
Rua Antônio Izaú, 134, Jardim Bela Vista, 12309-570, Jacareí, SP.
RG 20.700.770-6
CPF 101.335.088-03
Vendedor / Solteiro



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADOS SOB Nº
SOB Nº 04727-

Fabiano Nascimento Gramarim
Rua Hawai, 215, Jardim Flórida, 12321-000, Jacareí, SP.
RG 32.132.392-0
CPF 260.928.418-78
Professor de Educação Física
Solteiro

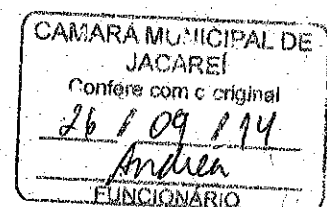


Edson Acagna
Rua Xingu, 31, Jardim Paraiba, 12327-230, Jacareí, SP.
RG 33.857.504-2
CPF 277.376.830-20
Empresário
Casado

Matheus Leal Esteves Maranezi
Rua Chiquinha Gonzaga, 81, Vila Branca, 12300-000, Jacareí, SP.
RG 46.042.476-2
CPF 390.836.468-07
Estudante
Solteiro

Stterfferson Gomes de Souza
Rua Lorena, 460, Cidade Salvador, 12312-250, Jacareí, SP.
RG 35.079.953-2
CPF 288.341.758-08
Soldador

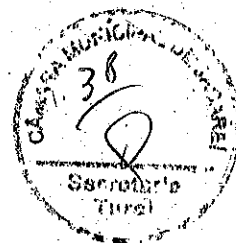
Cledinei Antonio Marcelino
Presidente



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP,
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº
SOB Nº 04727-

ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO
PROJETO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ

GESTÃO: 01/09/2010 À 31/08/2013



Ao primeiro dia do mês de setembro do ano de dois mil e dez, às vinte e duas horas, na sede provisória situada à Rua São Jerônimo, 233, Jardim das Indústrias, CEP 123006-000, Jacareí, S.P., reuniram-se os membros efetivos e suplentes eleitos para a gestão de 01/09/2010 à 31/08/2013, para dirigirem o Conselho Fiscal do Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí, e cumprir exigência estatutária, para eleger o presidente do Conselho Fiscal. O candidato e único apresentado o senhor Jorge de Jesus Rodrigues, foi eleito por aclamação pelos presentes. Após a eleição foi dada posse ao Presidente e o Conselho Fiscal ficou constituído, conforme abaixo relacionados:

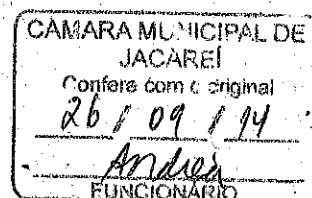
MEMBROS EFETIVOS

Presidente Jorge de Jesus Rodrigues
Enivaldo Siqueira da Silva
Fabiano Nascimento Gramarim

MEMBROS SUPLENTE

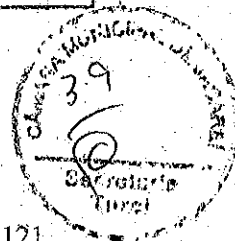
Edson Acagna
Matheus Leal Esteves Maranezi
Stterfferson Gomes de Souza

Nada mais a tratar, o senhor Presidente encerrou a reunião e solicitou a lavratura da presente ATA, que foi lida, aprovada e assinada pelos presentes:



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP.
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADOS SOB Nº
SOB Nº **04727-**

DECLARAÇÃO



Para satisfazer as exigências contidas, nos Artigos 120 da Lei 6.105/73 e 121, alterado pela Lei 9.042/95 (RTD Brasil nº 50, página 229), esclarecemos que o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí, foi criado de fato em 01/09/2010, mas que somente no presente momento está sendo providenciado sua existência de direito, inclusive os membros dos órgãos diretivos estão de acordo com o Estatuto que rege a Associação em pauta.

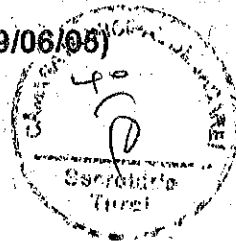
Jacareí, 25 de janeiro de 2011.

Cledinei Antônio Marcelino
Presidente

CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ
Confere com o original
26/09/14
Andréa
FUNÇÃOÁRIO

**CONSTITUIÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DO PROJETO SÓCIO CULTURAL
ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ**

(Adaptado ao Novo Código Civil – Leis nºs 10.406 de 10/01/02 e 11.127 de 29/06/06)



ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO

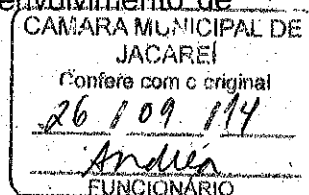
PROJETO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação, fundado em 01/09/2010, com sede e foro nesta comarca e cidade de Jacareí, do Estado de São Paulo, é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos, inclusive manter um departamento feminino.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO:

No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará às suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.



ARTIGO 4º - DA ASSEMBLÉIA GERAL

A Assembléia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e,



extraordinariamente, quando devidamente convocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:

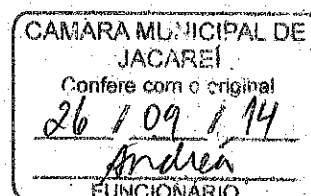


- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar os regimentos internos, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro – As Assembléias Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (dez) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo - Quando à Assembléia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar à Assembléia Geral, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

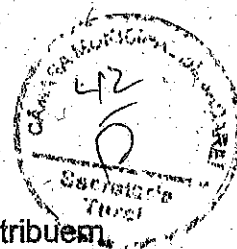
Parágrafo Terceiro - Será tomado por escrutínio secreto às deliberações que envolvam eleições da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria Executiva quanto à aplicação de penalidades.



ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. **Associados Fundadores:** os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. **Associados Beneméritos:** os que contribuem com donativos e doações;
- III. **Associados Contribuintes:** as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem mensalmente, com a quantia fixada pela Assembléia Geral;
- IV. **Associados Atletas:** os que participam regularmente das atividades esportivas.



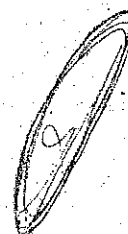
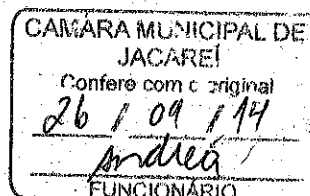
ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independentes de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da Associação, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número de matrícula e categoria à qual pertence, devendo o interessado:

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembléia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;



VII. Votar por ocasião das eleições;

VIII. Jogar quando escalados;

IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembléia Geral tome providências.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - SÃO DIREITOS DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer à Assembléia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal;

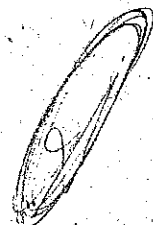
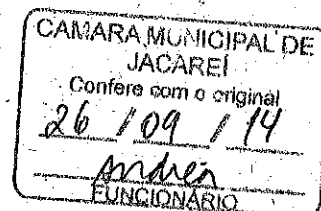
ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:

- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembléias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;



VI. Falta de pagamento, por parte dos "associados contribuintes", de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no Parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro – Aplicado à pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembléia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão da Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembléia Geral.

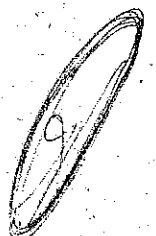
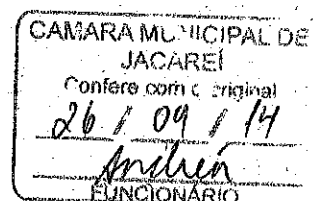
Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento, poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

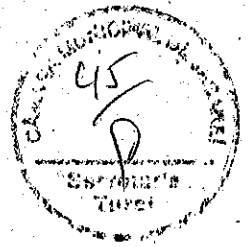
- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 1 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.



ARTIGO 12 - DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

São órgãos da Associação:

- I. Assembléia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.



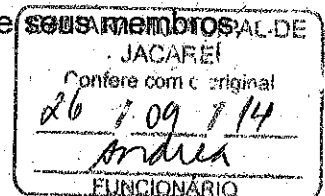
ARTIGO 13 - DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 10 (dez) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Técnico Desportivo, Diretor Social, Diretor Patrimonial e Diretor de Comunicação. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.

ARTIGO 14 - COMPETE À DIRETORIA EXECUTIVA

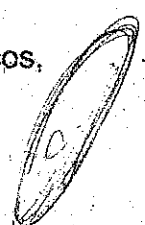
- I. Dirigir à Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões da Assembléia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar à Assembléia Geral, na reunião anual, o relatório de sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

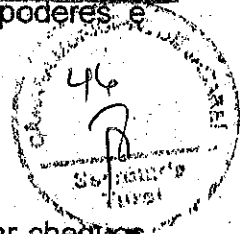
Parágrafo Único - As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presentes, na reunião, as maiorias absolutas de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.



ARTIGO 15 - COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar à Associação ativa e passivamente, perante aos órgãos públicos,





judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;

- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir às Assembléias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o 1º Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o à Assembléia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los, suspendê-los ou demiti-los;
- VII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

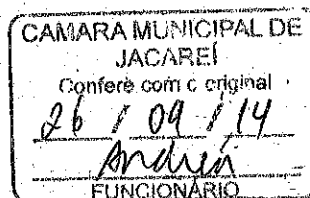
ARTIGO 16 - COMPETE AO VICE-PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Diretor Técnico Desportivo, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Diretor Social, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor Patrimonial em suas faltas e impedimentos;
- V. Substituir legalmente o Diretor de Comunicação em suas faltas e impedimentos.

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembléia Geral.

ARTIGO 17 - COMPETE AO 1º SECRETÁRIO E NO SEU IMPEDIMENTO AO 2º

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembléias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter e ter sob sua guarda o arquivo da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria da Associação.



ARTIGO 18 - COMPETE AO 1º TESOUREIRO E NO SEU IMPEDIMENTO AO 2º

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a, quando solicitado, à Assembléia Geral.

ARTIGO 19 - COMPETE AO DIRETOR TÉCNICO DESPORTIVO

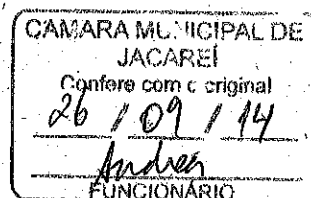
- I. Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 20 - COMPETE AO DIRETOR SOCIAL

- I. Promover eventos e festividades de caráter social;
- II. Determinar o calendário das atividades sociais da Associação;
- III. Zelar, pela ordem dos eventos realizados sob sua direção;
- IV. Aplicar penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido neste estatuto e regulamentos;
- V. Apresentar estudos sobre o valor das mensalidades e outras contribuições sociais;
- VI. Providenciar para que seja fiscalizada e acompanhada a execução de contratos relativos a sua área, relatando a Diretoria Executiva;
- VII. Providenciar relatório mensal e anual das atividades de sua área.

ARTIGO 21 - COMPETE AO DIRETOR PATRIMONIAL

- I. Organizar e zelar pela manutenção dos bens pertencentes à Associação;
- II. Manter livros de controles dos bens patrimoniais;
- III. Manter cadastro dos bens móveis e registros atualizados dos imóveis;
- IV. Determinar a realização de inventários periódicos;



- V. Apresentar relatórios dos bens patrimoniais da Associação;
- VI. Providenciar relatório mensal e anual das atividades de sua área.

ARTIGO 22 - COMPETE AO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO



- I. Divulgar aos associados todos os benefícios e informações disponíveis;
- II. Dar assistências às demais Diretorias, divulgando eventos esportivos culturais e sociais;
- III. Angariar fundos e subvenções de entidades ou empresas que estejam dispostas a colaborar com a Associação.

ARTIGO 23 - DO CONSELHO FISCAL

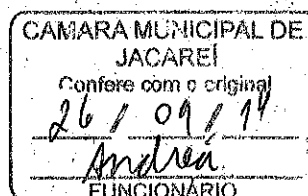
O Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Na sua primeira reunião, eleger seu presidente;
- II. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- III. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os à Assembléia Geral Ordinária ou Extraordinária;
- IV. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI. Convocar à Assembléia Geral.

Parágrafo Único - O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta, e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação, ou pela maioria simples de seus membros.

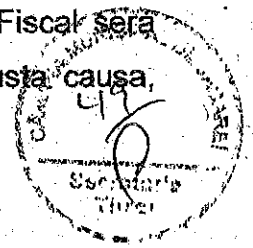
ARTIGO 24 - DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 3 (três) em 3 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada à Assembléia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.



ARTIGO 25 - DA PERDA DO MANDATO

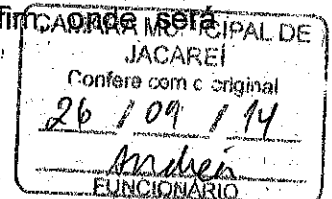
A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembléia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:



- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Abandono do cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, à secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no Parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembléia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.

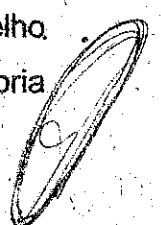


ARTIGO 26 - DA RENÚNCIA

Em caso renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contado da data do protocolo, o submeterá à deliberação da Assembléia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e respectivo suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria



Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar à Assembléia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta por 5 (cinco) membros, que administrará a Associação e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembléia Geral. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, complementarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 27 - DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

ARTIGO 28 - DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 29 - DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos, e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde de que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.

ARTIGO 30 - DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembléia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 31 - DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante à administração, todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 32 - DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, face à impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo em primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

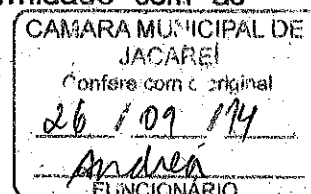
Parágrafo Único - Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, será destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 33 - DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 34 - DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

I. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas



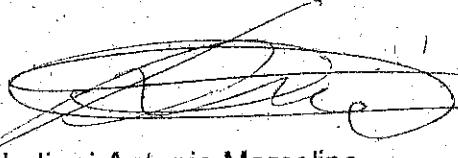
rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território nacional;

II. A Associação adota como suas cores o verde, a branca e a vermelha devidamente combinadas que serão utilizadas em seu símbolo, bandeira e uniforme, conforme modelos tradicionais;

III. Os casos omissos no presente estatuto, serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembléia Geral;

IV. A Constituição do presente estatuto, entrará em vigor na data de seu registro em Órgão Público competente.

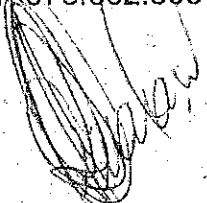
Jacareí, 01 de setembro de 2010.


Cledinei Antonio Marcelino

Presidente

RG nº 17.854.106-3

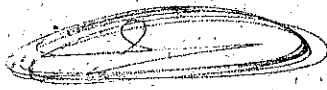
CPF nº 076.662.808-66


Boaz Esteves Maranezi

1º Secretário

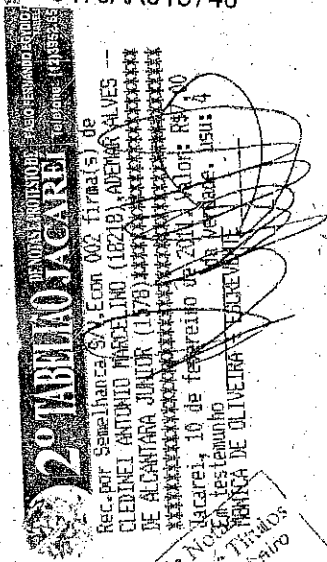
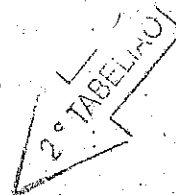
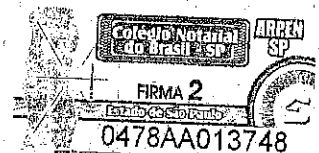
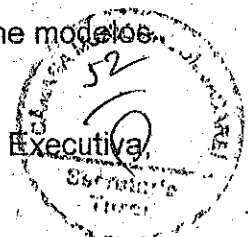
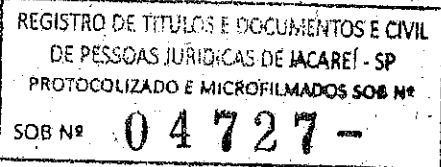
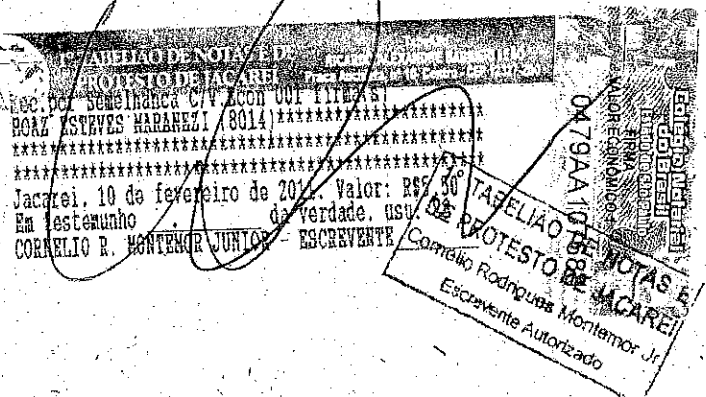
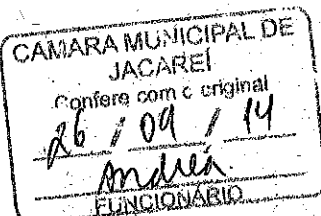
RG nº 19.490.654

CPF nº 062.432.858-98


Dr. Ademar Alves de Alcântara Júnior

OAB/SP nº 286.406

CPF nº 221.361.458-00



Oficial de Registro Civil de Pessoa Jurídica de Jacarei / SP

Rua XV de Novembro, 269 - Jacarei - SP - Fone: (12) 3955-3344

site: www.cartoriojacarei.com.br email: criajac@bighost.com.br

CNPJ 50.456.367/0001-92

CERTIDÃO

CERTIFIC O que o presente título foi protocolado em 11/02/2011
sob o nº **4727** e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

Registrado sob nº 4727

Apresentante.....: PROJETO S.C.ESPORT.PALESTRA DE JACAREI

Natureza do Título.....: ESTATUTO SOCIAL

Jacarei, 11 de Fevereiro de 2011.

VALDEMAR PEREIRA JUNIOR
Escritor Autorizado

Registro.....	R\$	54,53
Averbação.....	R\$	0,00
Microfilme.....	R\$	3,76
Página(s) Adicional(is).....	R\$	0,00
Via(s) Excedente(s).....	R\$	0,00
Subtotal.....	R\$	58,29
Ao Estado.....	R\$	16,57
Ao Ipesp.....	R\$	12,27
Ao Sinoreg.....	R\$	3,07
Ao Tribunal.....	R\$	3,07

TOTAL DOS EMOLUMENTOS : R\$ 93,27

VALOR DO DEPÓSITO..... R\$ 93,27

RECEBER..... R\$ 0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque , Banco

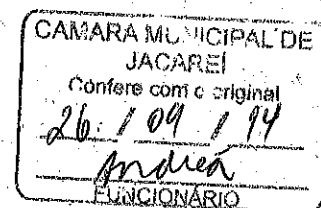
Data: ____/____/____

Nome.....

RG.....

Endereço.....

Ass.....



PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREI

FUNDADO EM 01/09/2010

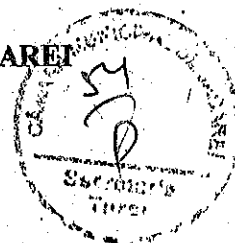
CNPJ Nº 13.260.110/0001-34

FILIADO A LMFJ e ACFAJ

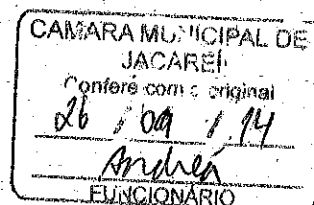
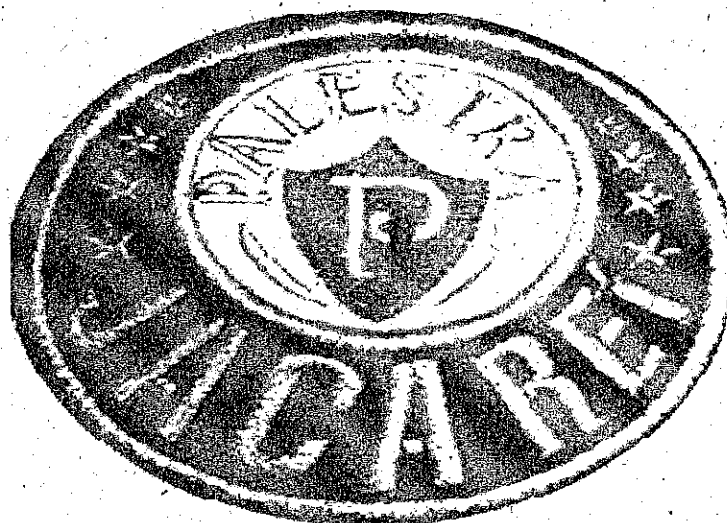
RUA SÃO JERÔNIMO, 233, JARDIM DAS INDÚSTRIAS

12306-000 – JACAREI – SP.

FONE: (12) 3951-4006



BRASÃO





PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREI

FUNDADO EM 01/09/2010

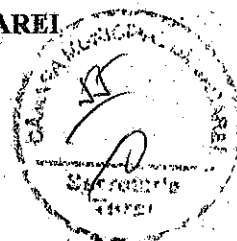
CNPJ Nº 13.260.110/0001-34

FILIADO A LMFJ e ACFAJ

RUA SÃO JERÔNIMO, 233, JARDIM DAS INDUSTRIAS

12306-000 – JACAREI – SP.

FONE: (12) 3951-4006.



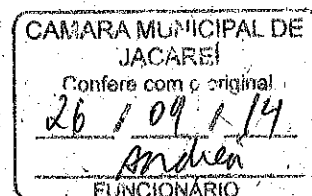
**HINO COMPOSTO POR
LUIZ GONZAGA PINHEIRO - (REVELINO)
JACAREI/SP: 06/11/2010**

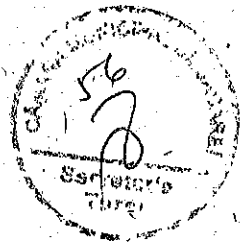
Palestra, Palestra
Fundado com o coração
Tu és forte tu és belo
Nascestes pra ser campeão

.....
O povo espera de ti
Um grande progresso
Tu és uma equipe unida és um exemplo certo

.....
Palestra de Jacaréi, que corre pelos gramados
Tu és o bem querido! Pelo povo tu és amado

.....
Levando teu nome fora
Tu és grande progresso
Tu és um exemplo forte
Palestra tu és sucesso.
Tu és um exemplo forte
Paléstra tu és sucesso



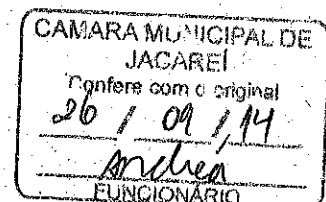


PRESTE ATENÇÃO, ESTA É NOSSA RECOMENDAÇÃO!

HOJE VOCÊ ACABA DE RECEBER O DOCUMENTO HÁBIL DO CNPJ DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL. PARA NÃO PERDÊ-LO, O RESPONSÁVEL PELA ASSOCIAÇÃO TEM QUE ANUALMENTE NO MÊS DE JANEIRO DECLARAR O IMPOSTO DE RENDA DA PESSOA JURIDICA E A RAIS, NÃO O FAZENDO, AS MULTAS SÃO ALTÍSSIMAS E SUJEITO A BAIXA DE INSCRIÇÃO DO CNPJ, POR INAPTIDÃO (LEI 11.941/2009-ART. 54) E INSTRUÇÃO NORMATIVA RFB Nº 1.005 DE 08/02/2010.

QUAISQUER DÚVIDAS, NOS PROCUREM!

ADEMAR/BOKINHA
FONE: 3951-4282

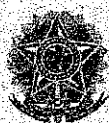


Fazenda
Ministério da Fazenda

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie a sua atualização cadastral.

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL
CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICANÚMERO DE INSCRIÇÃO
13.250.110/0001-34
MATRIZCOMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO
CADASTRALDATA DE ABERTURA
11/02/2011NOME EMPRESARIAL
PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREITÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)
PALESTRACÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormenteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arteCÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - ASSOCIAÇÃO PRIVADALOGRADOURO
R SAO JERONIMONÚMERO
233
COMPLEMENTOCEP
12.306-000BARRIO/DISTRITO
JARDIM DAS INDUSTRIASMUNICÍPIO
JACAREISITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVADATA DA SITUAÇÃO
11/02/2011

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL
*****DATA DA SITUAÇÃO

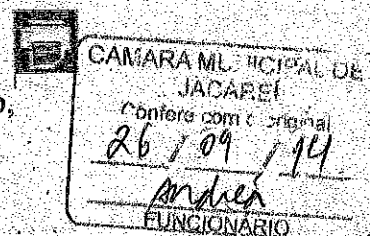
Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.183, de 19 de agosto de 2011.

Emitido no dia 27/05/2014 às 16:19:01 (data e hora de Brasília).

[Voltar](#)

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, [clique aqui](#).

[Atualize sua página](#)



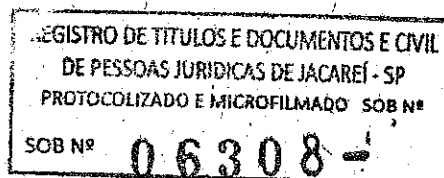
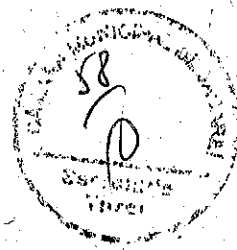
PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREI

FUNDAÇÃO: 01/09/2010

CNPJ 13.260.110/0001-34

Rua São Jerônimo, 233, Jardim das Indústrias.

12.306.000- Jacareí/SP.



EDITAL DE CONVOCAÇÃO

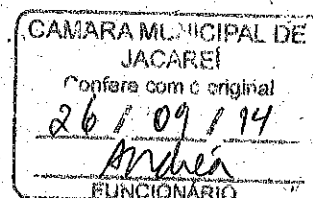
CONVOCAMOS NOS TERMOS DO ESTATUTO PADRÃO EM VIGOR, OS SOCIOS PARA PARTICIPAREM DA ASSEMBLEIA GERAL DA ASSOCIAÇÃO ACIMA MENCIONADA, QUE SE REALIZARÁ NO DIA 01/09/2013, SENDO A PRIMEIRA CHAMADA ÀS DEZENOVE HORAS E NA IMPOSSIBILIDADE DA MESMA, A SEGUNDA OCORRERÁ AS DEZENOVE E TRINTA MINUTOS, NESTA CIDADE, NO ENDEREÇO SITUADO NA RUA SÃO JERÔNIMO, 233, JARDIM DAS INDÚSTRIAS, JACAREÍ/SP, PARA TRATARMOS DAS PAUTAS, A SABER:

- Alteração de Endereço da Sede Social;
- Eleição e posse da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal.

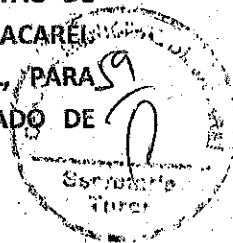
Jacareí, 22 de agosto de 2013.

Cledinei Antônio Marcelino

Presidente do PALESTRA



ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL, PARA A GESTÃO DE
01/09/2013 À 31/08/2016 DO PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ
OS ABAIXO ASSINADOS CONFIRMARAM A PRESENÇA NA ASSEMBLEIA GERAL, PARA
SATISFAZEREM AS EXIGÊNCIAS CONTIDAS NO EDITAL DE CONVOCAÇÃO, DATADO DE
22/08/2013.



[Handwritten signatures and initials]

CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ
Confere com o original
26/09/14
Andrea
FUNCIONÁRIO

PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO: 01/09/2010

CNPJ 13.260.110/0001-34

DIRETORIA EXECUTIVA

MANDATO = PERÍODO 01/09/2013 À 31/08/2016

Presidente

Boaz Esteves Maranezi

Rua Alberto Cavalcante, 63, Vila Branca, Jacareí/SP.

RG 19.490.6754

CPF 062.432.858-98

Técnico Segurança

Casado

Brasileiro

Vice-presidente

Daniel Isac da Silva

Rua Regina, 195, Jardim Esper

12.307-050 – Jacareí/SP.

Técnico Eletrônico

Solteiro

Brasileiro

1º Tesoureiro

Fernando de Oliveira Necci

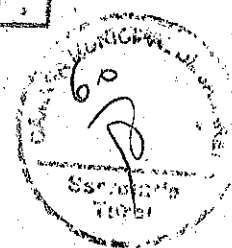
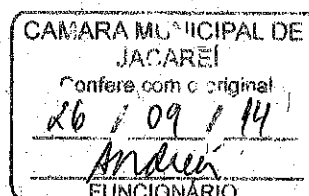
Praça Luiz de Araújo Máximo, 79, Jardim Paraíba.

12327-540 – Jacareí/SP.

RG 34.333.167-6

CPF 289.331.788-05

Técnico Automobilístico



REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº
SOB Nº 06308 -

Casado

Brasileiro

2º Tesoureiro

Carlos Eduardo de Carvalho

Avenida José Francisco da Silva, 65, Jardim Colinas.

12319-050 – Jacareí/SP.

RG 42.765.024-0

CPF 319.993.778-00

Técnico de Obras

Casado

Brasileiro

1º Secretário

Ruberci Batista de Moraes

Rua Augusto Rodrigues, 330, Jardim Maria Amélia.

12318-690 – Jacareí/SP.

RG 18.848.437-1

CPF 055.737.788-97

Publicitário

Casado

Brasileiro

2º Secretário

Mário Ivo

Rua do Expedicionário Francisco Moreira de Almeida, 102.

Parque Nova América

12306-150 – Jacareí/SP.

RG 5.468.766-4

CPF 306.536.908-78

CÂMARA MUNICIPAL DE
JACAREÍ
Confere com o original
26/09/14
Arden
FUNCIONÁRIO

REGISTRO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
PROTOCOLIZADO E MICROFILMADO SOB Nº.
SOB Nº 06308

RG 5.468.766-4

CPF 306.536.908-78

Aposentado

Casado

Brasileiro

Diretor Técnico Desportivo

Carlos Conrado de Azevedo

Rua 3, Apto. 14, Campo Grande – Jacareí/SP.

RG 26.440.351-4

CPF 162.777.228-67

Eletricista

Casado

Brasileiro

DIRETOR SOCIAL

Nelson dos Santos Júnior

Rua Santo Antônio, 268, Jd. Didinha

12320-630 – Jacareí/SP.

RG 7.515.545-X

CPF 604.869.108-49

Técnico Químico

Casado

Brasileiro

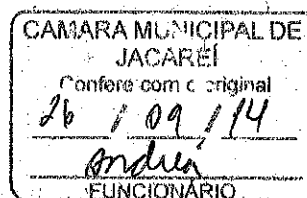
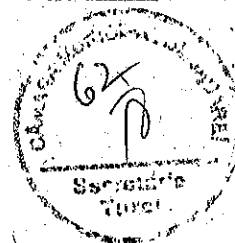
Diretor Patrimonial

Maurício de Almeida Hipólito

Rua Professor Job Dias Aires, 238, Centro

12308-160 – Jacareí/SP.

RG 20.237.732-X



Solteiro

Brasileiro

Diretor Cultural

João Paulo de Carvalho

Rua Valentin Pinheiro, 181, Jardim Paraíba.

12327-550 – Jacareí/SP.

RG 33.451.277-3

CPF 380.370.808-43

Engenheiro

Casado

Brasileiro

Diretor de Eventos

Ciro Gaspar dos Santos

Rua Paraná, 181, Vila Pinheiro.

12307-150 – Jacareí/SP.

RG 12.828.262

CPF 019.113.348-59

Empresário

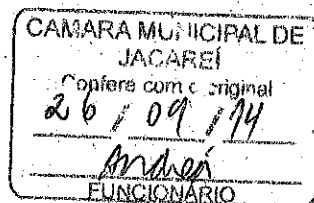
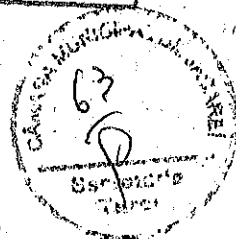
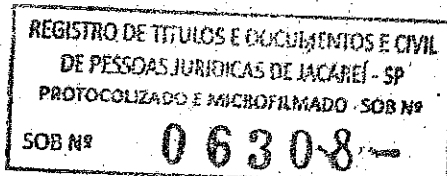
Casado

Brasileiro

Jacareí, 01 de setembro de 2013.

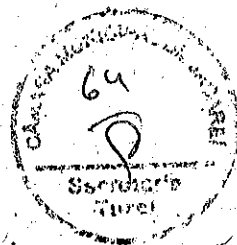
Boaz Esteves Maronezi

Presidente



**ELEIÇÃO E POSSE DO PRESIDENTE DO CONSELHO FISCAL DO PROJETO
SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ**

GESTÃO: 01/09/2013 À 31/08/2016



Em primeiro de setembro do ano de dois mil e treze, às vinte e duas horas, na sede provisória situada na Rua São Jerônimo, 233, Jardim das Indústrias, CEP 12.306-000, Jacareí/SP, reuniram-se os membros efetivos e suplentes eleitos, para a gestão 01/09/2013 à 31/08/2016 que irão dirigir o Conselho Fiscal do Projeto supramencionado e cumprir as exigências estatutárias, para eleger o presidente do referido Conselho. O candidato e único apresentado o senhor Jorge Gomes, foi eleito por aclamação pelos presentes. Após a eleição foi dada posse ao Presidente e Conselho Fiscal ficou constituído, conforme abaixo relacionados:

MEMBROS EFETIVOS

Presidente: Jorge Gomes

RG 13.009.854-1 e CPF 010.123.158-40

Autônomo, Casado e Brasileiro

Rua José da Silva, 34 – Nova Esperança

12.324-680 – Jacareí/SP.

Vagner Bispo de Matos

RG 27.510.189-7 e CPF 162.838.468-90

Logística, Casado e Brasileiro

Rua Santa Rita, 248 – Jardim das Colinas

12.319-150 – Jacareí/SP.

Jefferson Tullius Esper

RG 16.498.146 e CPF 516.942.476-00

Empresário, Casado e Brasileiro

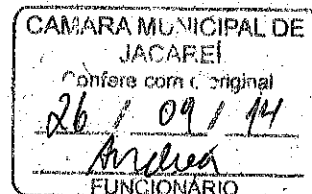
Rua Dr. Lúcio Malta, 132 – Centro

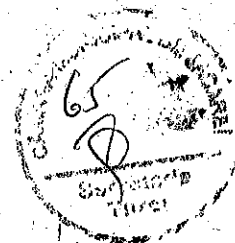
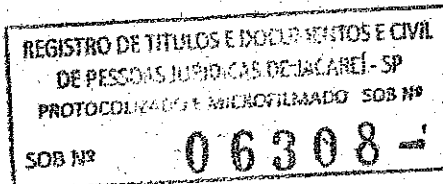
12.327-001 – Jacareí/SP.

MEMBROS SUPLENTE

Edson Ficagna

RG 33.857.504-2 e CPF 277.376.830-20





Empresário, Casado e Brasileiro

Rua Xingú, 31 – Jardim Paraíba

12.327-660 – Jacaréi/SP.

Gerson Alvares Pintor

RG 11.694.186-8 e CPF 978.905.538-70

Industriário, Solteiro e Brasileiro

Rua Odete, 240 – Parque Itamarati

12.307-440 – Jacaréi/SP.

Mário Antônio Ivo

RG 19.988.073 e CPF 098.525.758-05

Operador, Casado e Brasileiro

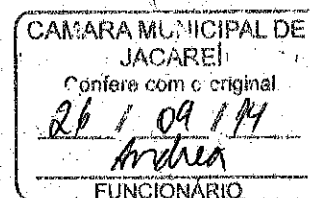
Rua do Expedicionário Francisco Moreira de Almeida, 102 – Pq. Nova América

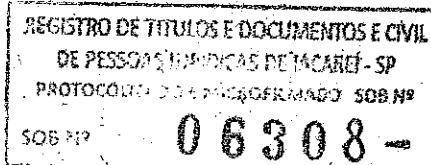
12.306-150 – Jacaréi/SP.

Jacaréi, 01 de Setembro de 2013.

Boaz Esteves Maranezi

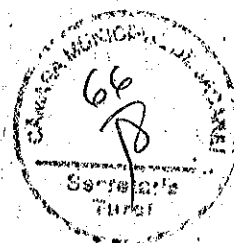
Presidente do PALESTRA





Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 062.432.858-98

Nome da Pessoa Física: BOAZ ESTEVES MARANEZI

Situação Cadastral: REGULAR

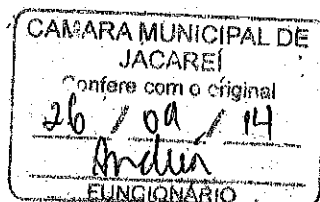
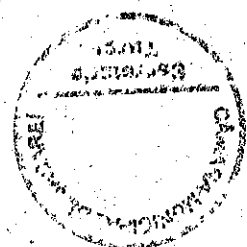
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:15:49 do dia 28/02/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: B048.68A8.F6B6.2285

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



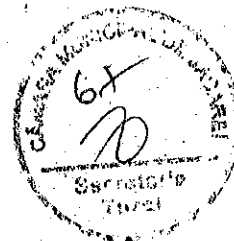


MINISTÉRIO DE TÍTULOS E DOCUMENTOS E CIVIL
DE PESSOAS JURÍDICAS DE JACAREÍ - SP
AUTENTICADO E MICROFILMADO SOB Nº

Nº 063082

Ministério da Fazenda
Secretaria da Receita Federal do Brasil

Comprovante de Situação Cadastral no CPF



Nº do CPF: 055.737.788-97

Nome da Pessoa Física: RUBERCI BATISTA DE MORAIS

Situação Cadastral: REGULAR

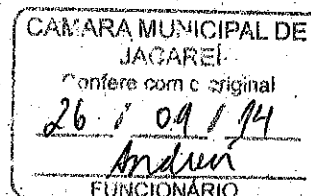
Digito Verificador: 00

Comprovante emitido às: 14:03:49 do dia 28/02/2014 (hora e data de Brasília).

Código de controle do comprovante: 094E.D10D.E61C.C995

A autenticidade deste comprovante deverá ser confirmada na página da Secretaria da Receita Federal do Brasil na Internet, no endereço www.receita.fazenda.gov.br

Aprovado pela IN/RFB nº 1.042, de 10/06/2010.



Oficial de Registro Civil de Pessoa Juridica de Jacarei / SP

Rua XV de Novembro, 269 - Jacarei - SP - Fone: (12) 3955-3344

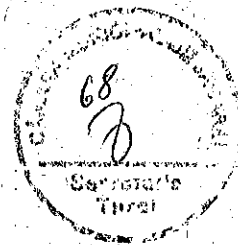
site: www.cartoriojacarei.com.br email: criajac@bighost.com.br

Edson de Oliveira Andrade

Oficial Delegado

CNPJ 50.456.367/0001-92

CERTIDÃO



CERTIFIC-O, que o presente título foi protocolado em 11/03/2014
sob o nº 6308 e nesta data autuado, microfilmado e procedido o seguinte ato:

Registrado sob nº 6308

Apresentante..... PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALEST

Natureza do Título..... ALTERAÇÃO DE ESTATUTO SOCIAL

Jacarei, 11 de Março de 2014.

VALDEMAR PEREIRA JUNIOR
Escrevente Autorizado

Registro.....	R\$	62,94
Averbação.....	R\$	0,00
Microfilme.....	R\$	4,34
Página(s) Adicional(is).....	R\$	0,00
Via(s) Excedente(s).....	R\$	0,00
Subtotal.....	R\$	67,28
Ao Estado.....	R\$	19,13
Ao Ipesp.....	R\$	14,16
Ao Sinoreg.....	R\$	3,54
Ao Tribunal.....	R\$	3,54

TOTAL DOS EMOLUMENTOS : R\$ 107,65
VALOR DO DEPÓSITO..... 107,65
RECEBER..... R\$ 0,00

Emolumentos ao Estado e Contribuição ao IPESP recolhidos por verba.

Declaro que nesta data, recebi o título registrado e a 1ª via deste recibo.

Devolução efetuada pelo cheque

Banco

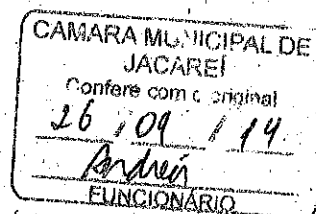
Data: ____/____/____

Nome.....

RG.....

Endereço:.....

Ass.....



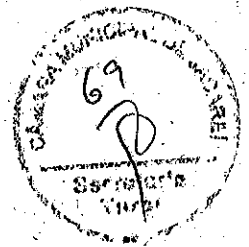
PROJETO SOCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ

FUNDAÇÃO: 01/09/2010

CNPJ 13.260.110/0001-34

Rua São Jerônimo, 233, Jardim das Indústrias.

12.306-000 – Jacareí/SP.

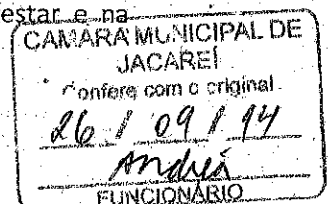


ATA DA ELEIÇÃO E POSSE DA DIRETORIA EXECUTIVA E CONSELHO FISCAL

MANDATO REFERENTE AO PERÍODO DE 01/09/2013 À 31/08/2016

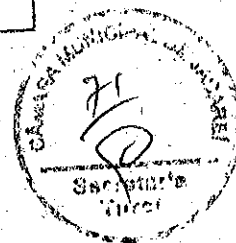
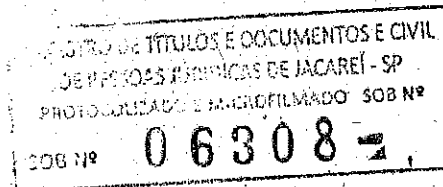
No primeiro dia de setembro do ano de dois mil e treze, às dezenove horas, na Rua São Jerônimo, 233, Jardim das Indústrias, na cidade de Jacareí/SP, reuniram-se em Assembleia Geral os sócios descritos e assinados na relação em anexo, com a finalidade de eleger a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal da Associação acima mencionada, para o mandato referente ao período de 01/09/2013 à 31/08/2016 e alterar o endereço da sede social, para satisfazer as exigências contidas no Edital de Convocação, datado de 22/08/2013. O presidente em exercício senhor Clédinei Antônio Marcelino convidou o senhor Boaz Esteves Maranezi, para secretariá-lo. Com a palavra o senhor Presidente falou da necessidade em alterar o endereço da sede social para um espaço mais adequado, que seria na Avenida Bruno Decária, 106, Parque Brasil, CEP 12.3238-410, Jacareí/SP, que foi aprovada por todos os sócios presentes. Após a aprovação da alteração do endereço da sede social, o senhor Presidente deu início à eleição para compor os cargos da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal. Apresentando aos participantes da Assembleia Geral os candidatos inscritos e em seguida os submetendo ao pleito eletivo. Após a contagem dos votos presenciados por todos ficou assim composta a Diretoria Executiva:

Boaz Esteves Maranezi Presidente, Daniel Isac da Silva Vice-presidente, Fernando de Oliveira Necci 1º Tesoureiro, Carlos Eduardo de Carvalho 2º Tesoureiro, Ruberci Batista de Moraes 1º Secretário, Mário Ivo 2º Secretário, Carlos Conrado de Azevedo Diretor Técnico Desportivo, Nelson dos Santos Júnior Diretor Social, Mário de Almeida Hipólito Diretor Patrimonial, João Paulo de Carvalho Diretor Cultural e Ciro Gaspar dos Santos Diretor de Eventos e o Conselho Fiscal após os eleitos, ficou constituído, a saber: Efetivos Jorge Gomes, Vagner Bispo de Matós e Jefferson Tullius Esper e os Suplentes Edson Ficagna, Gerson Alvares Pintor e Mário Antônio Ivo. Após salva de palmas, o senhor Presidente empossou os diretores e conselheiros eleitos, para administrarem o PALESTRA no período de 01/09/2013 à 31/08/2016, os quais ao tomarem posse, prometeram solenemente tudo a fazer para conseguir levar avante as finalidades sociais e trabalharem juntos para que a Associação atinja seus objetivos. Finalmente o senhor Presidente passou a palavra para quem quisesse se manifestar e na



[Circular stamp: C.A. MONTANA - J. A. MONTANA - SECRETARIO - PUEBLO]

CAMARA MUNICIPAL DE
JACAREI
Conferir com o original
26/09/14
Andressa
FUNCIONÁRIO



ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DO ESTATUTO SOCIAL DE CONSTITUIÇÃO DO PROJETO

SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ

(Adaptado ao Código Civil Brasileiro – Leis nºs 10.406 de 10/01/2002 e 11.127 de 29/06/2005)

ARTIGO 1º - DENOMINAÇÃO, SEDE, FINALIDADE E DURAÇÃO.

PROJETO SÓCIO CULTURAL ESPORTIVO PALESTRA DE JACAREÍ, neste estatuto designado, simplesmente, como Associação, fundado em 09/12/2008, com sede e foro nesta cidade e município de Jacareí, do Estado de São Paulo, na Rua Alberto Cavalcanti, 63, Vila Branca, 12301-589, é uma Associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, cunho político ou partidário, constituído para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos, inclusive manter um departamento feminino.

ARTIGO 2º - SÃO PRERROGATIVAS DA ASSOCIAÇÃO

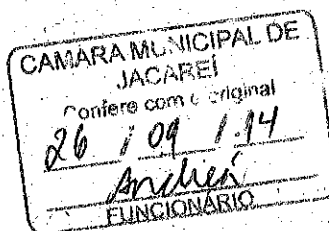
No desenvolvimento de suas atividades, a Associação observará os princípios da legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade, economicidade e da eficiência, com as seguintes prerrogativas:

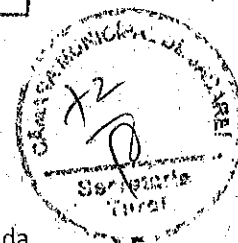
ARTIGO 3º - DOS COMPROMISSOS DA ASSOCIAÇÃO

A Associação se dedicará as suas atividades através de seus administradores e associados, e adotará práticas de gestão administrativa, suficientes a coibir a obtenção, de forma individual ou coletiva, de benefícios ou vantagens, lícitas ou ilícitas, de qualquer forma, em decorrência da participação nos processos decisórios, e suas rendas serão integralmente aplicadas em território nacional, na consecução e no desenvolvimento de seus objetivos sociais.

ARTIGO 4º - DA ASSEMBLEIA GERAL

A Assembleia Geral é o órgão máximo e soberano da Associação, e será constituída pelos seus associados em pleno gozo de seus direitos. Reunir-se-á na segunda quinzena de janeiro, para tomar conhecimento das ações da Diretoria Executiva e, extraordinariamente, quando devidamente colocada. Funcionará em primeira convocação com a maioria absoluta dos associados e, em segunda convocação, meia hora após a primeira, com qualquer número, deliberando pela maioria simples dos presentes, salvo casos previstos neste estatuto, tendo as seguintes prerrogativas:





- I. Fiscalizar os membros da Associação, na consecução de seus objetivos;
- II. Eleger e destituir os administradores;
- III. Deliberar sobre a previsão orçamentária e a prestação de contas;
- IV. Estabelecer o valor das mensalidades dos associados;
- V. Deliberar quanto à compra e venda de imóveis da Associação;
- VI. Aprovar os regimentos internos, que disciplinará os vários setores de atividades da Associação;
- VII. Alterar, no todo ou em parte, o presente estatuto social;
- VIII. Deliberar quanto à dissolução da Associação;
- IX. Decidir, em última instância, sobre todo e qualquer assunto de interesse social, bem como sobre os casos omissos no presente estatuto.

Parágrafo Primeiro — As Assembleias-Gerais poderão ser ordinárias ou extraordinárias, e serão convocadas, pelo Presidente ou por 1/5 dos associados, mediante edital fixado na sede social da Associação, com antecedência mínima de 10 (deis) dias de sua realização, onde constará: local, dia, mês, ano, hora da primeira e segunda chamada, ordem do dia, e o nome de quem a convocou.

Parágrafo Segundo — Quando a Assembleia Geral for convocada pelos associados, deverá o Presidente convocá-la no prazo de 3 (três) dias, contados da data de entrega do requerimento, que deverá ser encaminhado ao Presidente através de notificação extrajudicial. Se o Presidente não convocar a Assembleia Geral, aqueles que deliberam por sua realização, farão a convocação.

Parágrafo Terceiro — Serão tomadas por escrutínio secreto as deliberações que envolvam eleições da Diretoria e Conselho Fiscal e o julgamento dos atos da Diretoria Executiva quanto à aplicação de penalidades.

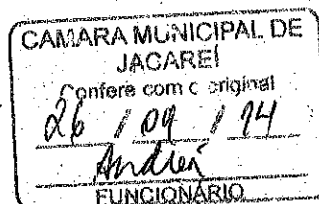
ARTIGO 5º - DOS ASSOCIADOS

Os associados serão divididos nas seguintes categorias:

- I. Associados Fundadores: os que ajudaram na fundação da Associação;
- II. Associados Beneméritos: os que contribuem com donativos e doações;
- III. Associados Contribuintes: as pessoas físicas ou jurídicas que contribuem, mensalmente, com a quantia fixada pela Assembleia Geral;
- IV. Associados Atletas: os que participam regularmente das atividades esportivas.

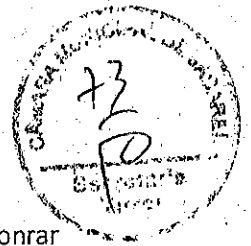
ARTIGO 6º - DA ADMISSÃO DO ASSOCIADO

Poderão filiar-se somente pessoas maiores de 18 (dezoito) anos, ou maiores de 16 (dezesseis) e menores de 18 (dezoito) legalmente autorizadas, independentes de classe social, nacionalidade, sexo, raça, cor ou crença religiosa e, para seu ingresso, o interessado deverá preencher ficha de inscrição na secretaria da Associação, que a submeterá a Diretoria Executiva e, uma vez aprovada, terá seu nome, imediatamente, lançado no livro de associados, com indicação de seu número ou matrícula e categoria a qual pertence, devendo o interessado:



Handwritten signature and initials.

- I. Apresentar a cédula de identidade e, no caso de menor de 18 (dezoito) anos, autorização dos pais ou de seu responsável legal;
- II. Concordar com o presente estatuto e os princípios nele definidos;
- III. Ter idoneidade moral e reputação ilibada;
- IV. Não estar condenado ou sendo processado judicialmente;
- V. Caso seja "associado contribuinte", assumir o compromisso de honrar pontualmente com as contribuições associativas.



ARTIGO 7º - SÃO DEVERES DOS ASSOCIADOS

- I. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto;
- II. Respeitar e cumprir as decisões da Assembleia Geral;
- III. Zelar pelo bom nome da Associação;
- IV. Defender o patrimônio e os interesses da Associação;
- V. Cumprir e fazer cumprir o regimento interno;
- VI. Comparecer por ocasião das eleições;
- VII. Votar por ocasião das eleições;
- VIII. Jogar quando escalados;
- IX. Denunciar qualquer irregularidade verificada dentro da Associação, para que a Assembleia Geral tome as providências cabíveis.

Parágrafo Único - É dever do associado contribuinte, honrar pontualmente com as contribuições associativas.

ARTIGO 8º - É DIREITO DOS ASSOCIADOS

São direitos dos associados quites com suas obrigações sociais:

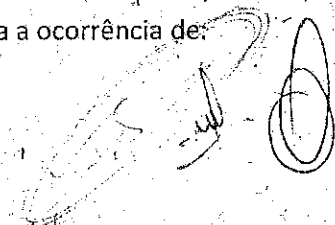
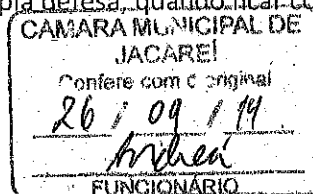
- I. Votar e ser votado para qualquer cargo da Diretoria Executiva ou Conselho Fiscal, na forma prevista neste estatuto;
- II. Usufruir os benefícios oferecidos pela Associação, na forma prevista neste estatuto;
- III. Recorrer a Assembleia Geral contra qualquer ato da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal.

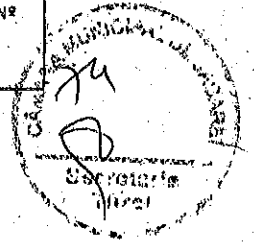
ARTIGO 9º - DA DEMISSÃO DO ASSOCIADO

É direito do associado demitir-se do quadro social, quando julgar necessário, protocolando seu pedido junto à Secretaria da Associação, desde que não esteja em débito com suas obrigações associativas.

ARTIGO 10 - DA EXCLUSÃO DO ASSOCIADO

A perda da qualidade de associado será determinada pela Diretoria Executiva, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, em que fique assegurado o direito da ampla defesa, quando ficar comprovada a ocorrência de:





- I. Violação do estatuto social;
- II. Difamação da Associação, de seus membros ou de seus associados;
- III. Atividades contrárias às decisões das Assembleias Gerais;
- IV. Desvio dos bons costumes;
- V. Conduta duvidosa, mediante a prática de atos ilícitos ou imorais;
- VI. Falta de pagamento, por parte dos associados contribuintes, de 3 (três) parcelas consecutivas das contribuições associativas.

Parágrafo Primeiro – Definida justa causa, o associado será devidamente notificado dos fatos a ele imputados, através de notificação extrajudicial, para que apresente sua defesa prévia no prazo de 20 (vinte) dias a contar do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no Parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, e representação será decidida em reunião extraordinária da Diretoria Executiva, por maioria simples de votos dos diretores presentes.

Parágrafo Terceiro – Aplicado a pena de exclusão, caberá recurso, por parte do associado excluído, à Assembleia Geral, o qual deverá, no prazo de 30 (trinta) dias contados da decisão de sua exclusão, através de notificação extrajudicial, manifestar a intenção de ver a decisão de a Diretoria Executiva ser objeto de deliberação, em última instância, por parte da Assembleia Geral.

Parágrafo Quarto – Uma vez excluído, qualquer que seja o motivo, não terá o associado o direito de pleitear indenização ou compensação de qualquer natureza, seja a que título for.

Parágrafo Quinto – O associado excluído por falta de pagamento poderá ser readmitido, mediante o pagamento de seu débito junto à tesouraria da Associação.

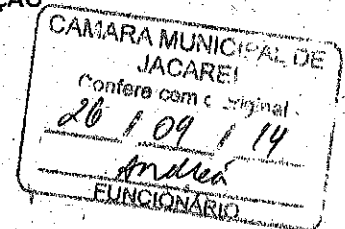
ARTIGO 11 – DA APLICAÇÃO DAS PENAS

As penas serão aplicadas pela Diretoria Executiva e poderão constituir-se em:

- I. Advertência por escrito;
- II. Suspensão de 30 (trinta) dias até 1 (um) ano;
- III. Eliminação do quadro social.

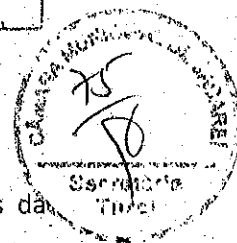
ARTIGO 12 – DOS ÓRGÃOS ADMINISTRATIVOS DA INSTITUIÇÃO

- I. Assembleia Geral;
- II. Diretoria Executiva;
- III. Conselho Fiscal.



ARTIGO 13 – DA DIRETORIA EXECUTIVA

A Diretoria Executiva da Associação será constituída por 10 (dez) membros, os quais ocuparão os cargos de Presidente, Vice-Presidente, 1º e 2º Secretários, 1º e 2º Tesoureiros, Diretor Técnico-Desportivo, Diretor Social, Diretor Patrimonial e Diretor de Comunicação. A Diretoria Executiva reunir-se-á, ordinariamente, uma vez por mês e, extraordinariamente, quando convocada pelo Presidente ou pela maioria de seus membros.



ARTIGO 14 – COMPETE A DIRETORIA EXECUTIVA

- I. Dirigir a Associação, de acordo com o presente estatuto, e administrar o patrimônio social;
- II. Cumprir e fazer cumprir o presente estatuto e as decisões e as decisões da Assembleia Geral;
- III. Promover e incentivar a criação de comissões, com a função de desenvolver cursos profissionalizantes e atividades culturais;
- IV. Representar e defender os interesses de seus associados;
- V. Elaborar o orçamento anual;
- VI. Apresentar à Assembleia Geral, na reunião anual, o relatório e sua gestão e prestar contas referentes ao exercício anterior;
- VII. Admitir e demitir associados.

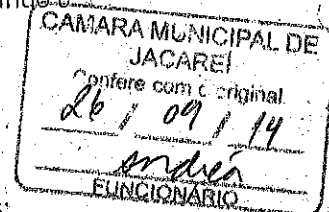
Parágrafo Único – As decisões da Diretoria Executiva deverão ser tomadas por maioria de votos, devendo estar presente, na reunião, a maioria absoluta de seus membros, cabendo ao Presidente, em caso de empate, o voto de qualidade.

ARTIGO 15 – COMPETE AO PRESIDENTE

- I. Representar á Associação ativa e passivamente, perante aos órgãos públicos, judiciais e extrajudiciais, inclusive em juízo ou fora dele, podendo delegar poderes e constituir procuradores e advogados para o fim que julgar necessário;
- II. Convocar e presidir as reuniões da Diretoria Executiva;
- III. Convocar e presidir as Assembleias Ordinárias e Extraordinárias;
- IV. Juntamente com o 1º Tesoureiro, abrir e manter contas bancárias, assinar cheques e documentos bancários e contábeis;
- V. Organizar relatório contendo o balanço do exercício financeiro e os principais eventos do ano anterior, apresentando-o a Assembleia Geral Ordinária;
- VI. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos;
- VII. Contratar funcionários ou auxiliares especializados, fixando seus vencimentos podendo licenciá-los ou demiti-los;
- VIII. Criar departamentos patrimoniais, culturais, sociais, de saúde e outros que julgar necessários ao cumprimento das finalidades sociais, nomeando e destituindo os respectivos responsáveis.

ARTIGO 16 – COMPETE AO VICE – PRESIDENTE

- I. Substituir legalmente o Presidente, em suas faltas e impedimentos, assumindo o cargo em caso de vacância;
- II. Substituir legalmente o Diretor Técnico Desportivo, em suas faltas e impedimentos;
- III. Substituir legalmente o Diretor Social, em suas faltas e impedimentos;
- IV. Substituir legalmente o Diretor Patrimonial em suas faltas e impedimentos;
- V. Substituir legalmente o Diretor de Comunicação em suas faltas e impedimentos.

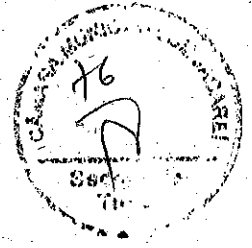


[Handwritten signatures and marks]

Parágrafo Único – Em caso de vacância, de qualquer um dos cargos acima referidos, caberá ao Vice-Presidente, acumular o cargo vago, até eventual eleição por parte da Assembleia Geral.

ARTIGO 17 – COMPETE AO 1º SECRETÁRIO E NO SEU IMPEDIMENTO AO 2º

- I. Redigir e manter, em dia, transcrição das atas das Assembleias Gerais e das reuniões da Diretoria Executiva;
- II. Redigir a correspondência da Associação;
- III. Manter sob sua guarda o arquivo geral da Associação;
- IV. Dirigir e supervisionar todo o trabalho da Secretaria da Associação.



ARTIGO 18 – COMPETE AO 1º TESOUREIRO E NO SEU IMPEDIMENTO AO 2º

- I. Manter, em estabelecimentos bancários, juntamente com o Presidente, os valores da Associação, podendo aplicá-los, depois de ouvida a Diretoria Executiva;
- II. Assinar, em conjunto com o Presidente, os cheques e demais documentos bancários e contábeis;
- III. Efetuar os pagamentos autorizados e recebimentos devidos à Associação;
- IV. Supervisionar o trabalho da tesouraria e da contabilidade;
- V. Apresentar ao Conselho Fiscal, os balancetes semestrais e o balanço anual;
- VI. Elaborar, anualmente, a relação dos bens da Associação, apresentando-a quando solicitado, a Assembleia Geral.

ARTIGO 19 – COMPETE AO DIRETOR TÉCNICO DESPORTIVO

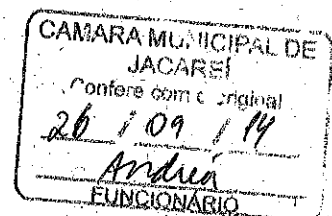
- I. Dirigir o departamento de esportes, promovendo o seu perfeito funcionamento;
- II. Elaborar, promover e executar os eventos esportivos da Associação;
- III. Apresentar a Diretoria Executiva, quando solicitado pelo Presidente, relatório relativo ao seu departamento.

ARTIGO 20 – COMPETE AO DIRETOR SOCIAL

- I. Promover eventos e festividades de caráter social;
- II. Determinar o calendário das atividades da Associação;
- III. Zelar, pela ordem dos eventos realizados sob sua direção;
- IV. Aplicar penalidades aos associados, de acordo com o estabelecido neste estatuto e regulamentos;
- V. Apresentar estudos sobre o valor das mensalidades e outras contribuições sociais;
- VI. Providenciar para que seja fiscalizada e acompanhada a execução de contratos relativos à sua área, relatando a Diretoria Executiva.

ARTIGO 21 – COMPETE AO DIRETOR PATRIMONIAL

- I. Organizar e zelar pela manutenção dos bens pertencentes à Associação;
- II. Manter livros de controles dos bens patrimoniais;
- III. Manter cadastro dos bens móveis e registros dos imóveis;
- IV. Determinar a realização de inventários periódicos;
- V. Apresentar relatórios dos bens patrimoniais da Associação;



- VI. Providenciar relatório mensal e anual das atividades de sua área.

ARTIGO 22 – COMPETE AO DIRETOR DE COMUNICAÇÃO

- I. Divulgar aos associados todos os benefícios e informações disponíveis;
- II. Dar assistências às demais Diretorias, divulgando eventos esportivos, culturais e sociais;
- III. Angariar fundos e subvenções de entidades ou empresas que estejam dispostas a colaborar com a Associação.

ARTIGO 23 – DO CONSELHO FISCAL

O Conselho Fiscal, que será composto por 3 (três) membros efetivos e 3 (três) suplentes, tem por objetivo, indelegável, fiscalizar e dar parecer sobre todos os atos da Diretoria Executiva da Associação, com as seguintes atribuições:

- I. Na sua primeira reunião, eleger seu presidente;
- II. Examinar os livros de escrituração da Associação;
- III. Opinar e dar pareceres sobre balanços e relatórios financeiros e contábeis, submetendo-os a Assembleia Geral ou Extraordinária;
- IV. Requisitar ao 1º Tesoureiro, a qualquer tempo, a documentação comprobatória das operações econômico-financeiras realizadas pela Associação;
- V. Acompanhar o trabalho de eventuais auditores externos independentes;
- VI. Convocar Assembleia Geral.

Parágrafo Único – O Conselho Fiscal reunir-se-á ordinariamente, uma vez por ano, na segunda quinzena de janeiro, em sua maioria absoluta e extraordinariamente, sempre que convocado pelo Presidente da Associação ou pela maioria simples de seus membros.

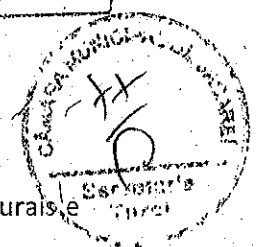
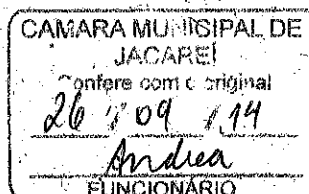
ARTIGO 24 – DO MANDATO

As eleições para a Diretoria Executiva e Conselho Fiscal realizar-se-ão, conjuntamente, de 3 (três) em 3 (três) anos, por chapa completa de candidatos apresentada a Assembleia Geral, podendo seus membros ser reeleitos.

ARTIGO 25 – DA PERDA DO MANDATO

A perda da qualidade de membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal será determinada pela Assembleia Geral, sendo admissível somente havendo justa causa, assim reconhecida em procedimento disciplinar, quando ficar comprovado:

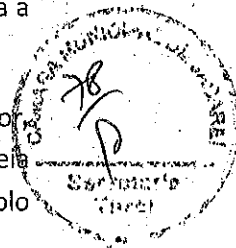
- I. Malversação ou dilapidação do patrimônio social;
- II. Grave violação deste estatuto;
- III. Dô cargo, assim considerada a ausência não justificada em 3 (três) reuniões ordinárias consecutivas, sem expressa comunicação dos motivos da ausência, a secretaria da Associação;
- IV. Aceitação de cargo ou função incompatível com o exercício do cargo que exerce na Associação;
- V. Conduta duvidosa.



[Handwritten signature and initials]

Parágrafo Primeiro – Definida a justa causa, o diretor ou conselheiro será comunicado, através de notificação extrajudicial, dos fatos a ele imputados, para que apresente sua defesa prévia a Diretoria Executiva, no prazo de 20 (vinte) dias, contados do recebimento da comunicação.

Parágrafo Segundo – Após o decurso do prazo descrito no Parágrafo anterior, independentemente da apresentação de defesa, a representação será submetida à Assembleia Geral Extraordinária, devidamente convocada para esse fim, onde será garantido o amplo direito de defesa.



ARTIGO 26 – DA RENÚNCIA

Em caso da renúncia de qualquer membro da Diretoria Executiva ou do Conselho Fiscal, o cargo será preenchido pelos suplentes.

Parágrafo Primeiro – O pedido de renúncia se dará por escrito, devendo ser protocolado na Secretaria da Associação, a qual, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data do protocolo, o submeterá a deliberação da Assembleia Geral.

Parágrafo Segundo – Ocorrendo renúncia coletiva da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal e respectivos suplentes, o Presidente renunciante, qualquer membro da Diretoria Executiva ou, em último caso, qualquer dos associados, poderá convocar a Assembleia Geral Extraordinária, que elegerá uma comissão provisória composta de 5 (cinco) membros, que administrarão a Associação e fará realizar novas eleições, no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, contados da data de realização da referida Assembleia Geral. Os diretores e conselheiros eleitos, nestas condições, completarão o mandato dos renunciantes.

ARTIGO 27 – DA REMUNERAÇÃO

Os membros da Diretoria Executiva e do Conselho Fiscal não perceberão nenhum tipo de remuneração, de qualquer espécie ou natureza, pelas atividades exercidas na Associação.

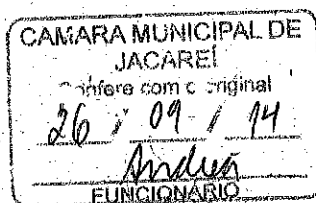
ARTIGO 28 – DA RESPONSABILIDADE DOS MEMBROS

Os associados, mesmo que investidos na condição de membros da Diretoria Executiva e Conselho Fiscal, não respondem, nem mesmo subsidiariamente, pelos encargos e obrigações sociais da Associação.

ARTIGO 29 – DO PATRIMÔNIO SOCIAL

O patrimônio da Associação será constituído e mantido por:

- I. Contribuições mensais dos associados contribuintes;
- II. Doações, legados, bens, direitos e valores adquiridos e suas possíveis rendas e, ainda, pela arrecadação dos valores obtidos através da realização de festas e outros eventos, desde que revertidos totalmente em benefício da Associação;
- III. Aluguéis de imóveis e juros de títulos ou depósitos.



ARTIGO 30 – DA VENDA

Os bens móveis e imóveis poderão ser alienados, mediante prévia autorização de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, devendo o valor apurado ser integralmente aplicado no desenvolvimento das atividades sociais ou no aumento do patrimônio social da Associação.

ARTIGO 31 – DA REFORMA ESTATUTÁRIA

O presente estatuto social poderá ser reformado no tocante a administração, todo ou em parte, a qualquer tempo, por deliberação da Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo a primeira chamada, com a maioria absoluta dos associados; e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com qualquer número de associados.

ARTIGO 32 – DA DISSOLUÇÃO

A Associação poderá ser dissolvida, a qualquer tempo, uma vez constatada a impossibilidade de sua sobrevivência, em face de impossibilidade da manutenção de seus objetivos sociais, ou desvirtuamento de suas finalidades estatutárias ou, ainda, por carência de recursos financeiros e humanos, mediante deliberação de Assembleia Geral Extraordinária, especialmente convocada para este fim, composta de associados contribuintes em dia com suas obrigações sociais, não podendo ela deliberar sem voto concorde de 2/3 (dois terços) dos presentes, sendo primeira chamada, com a totalidade dos associados e em segunda chamada, uma hora após a primeira, com a presença de, no mínimo, 1/3 (um terço) dos associados.

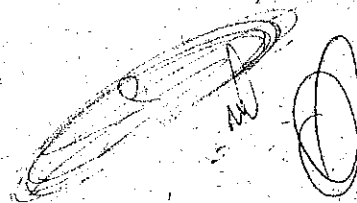
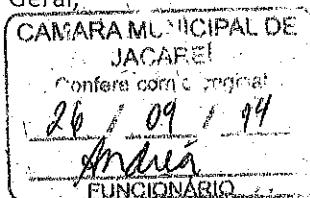
Parágrafo Único – Em caso de dissolução social da entidade, liquidado o passivo, os bens remanescentes, serão destinados para outra entidade assistencial congênere, com personalidade jurídica comprovada, sede e atividade preponderante nesta cidade e município de Jacareí/SP, devidamente registrada nos órgãos públicos competentes.

ARTIGO 33 – DO EXERCÍCIO SOCIAL

O exercício social terminará em 31 (trinta e um) de dezembro de cada ano, quando serão elaboradas as demonstrações financeiras da Associação, de conformidade com as disposições legais.

ARTIGO 34 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

- I. A Associação não distribui lucros, bonificações ou vantagens a qualquer título, para dirigentes, associados ou mantenedores, sob nenhuma forma ou pretexto, devendo suas rendas ser aplicadas, exclusivamente, no território Nacional;
- II. Associação adota como suas cores: branca, verde e vermelha, devidamente combinadas que serão utilizadas em seu símbolo, bandeira e uniforme, conforme modelos tradicionais;
- III. Os casos omissos no presente estatuto serão resolvidos pela Diretoria Executiva, "ad referendum" da Assembleia Geral;



IV. A Constituição do presente estatuto entrará em vigor na data de seus registros em
Órgãos Públicos competentes.

Jacareí, 01 de setembro de 2013.

Boaz Esteves Maranezi

Presidente

RG nº 19.490.675-4

CPF nº 062.432.858-98

Ruberci Batista de Moraes

1º Secretário

RG nº 18.848.437-1

CPF nº 055.737.788-97

Dr. Ademar Alves de Alcântara Júnior

OAB/SP nº 286.406

CPF nº 221.361.458-00

2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ
Tel: (12) 3972-6556
(12) 3962-1623

Rec. por Semelhança C/V. Econ 002 firmas)
RUBERCI BATISTA DE MORAIS (81160), ADEMAR ALVES DE
ALCANTARA JÚNIOR (1578) *****
Jacareí, 11 de Março de 2014. Valor: R\$13,60
Em testemunho da verdade, usou: 13
THIAGO DELL'AMICA DA SILVA - ESCRIVENTE

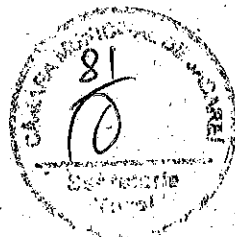
2º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ
PROTESTO DE LETRAS
Thiago Dell'Amica da Silva
ESCRIVENTE
JACAREÍ

CAMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
Conferir com o original
26/09/14
André
FUNCIONÁRIO

1º TABELÃO DE NOTAS E PROTESTO DE JACAREÍ
Rec. por Semelhança C/V. Econ 002 firmas)
BOAZ ESTEVES MARANEZI (194906754), RUBERCI BATISTA DE MORAIS (81160), ADEMAR ALVES DE ALCANTARA JÚNIOR (1578) *****
Jacareí, 11 de Março de 2014. Valor: R\$100
Em testemunho da verdade, usou: 100
CORNELIO R. MONTEIRO JÚNIOR - ESCRIVENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: nº 153 de 14 de outubro de 2014

ASSUNTO: Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí.

AUTOR: Vereadora ROSE GASPAR.

PARECER Nº 329 – METL – CJL – 10/2014

A Nobre Vereadora ROSE GASPAR encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, o **Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí.**

Remetido a esta Assessoria Jurídica pela Egrégia Presidência desta Casa Legislativa, para examinar a sua pertinência: constitucional, legal e jurídica.

Acompanha o Projeto de Lei em tela, justificativa com os argumentos atinentes a tese defendida pela Nobre Vereadora sobre o contexto que dá sustentação ao Projeto em exame, além de documentos que visam à comprovação dos requisitos necessários para a declaração de Utilidade Pública.

DA FUNDAMENTAÇÃO:

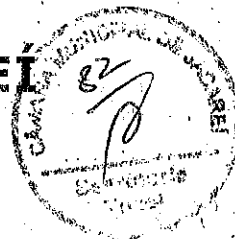
A matéria concernente ao assunto foi disciplinada nas Leis Municipais nº. 1887 de 26 de dezembro de 1978, alterada pelas Leis 2274/85, 4669/03, 5523/2010 e 5547/2011.

Conforme redação do artigo 1º da aludida lei:

1



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Art. 1º Poderão ser declaradas de utilidade pública, por lei municipal, as sociedades civis, associações, fundações que comprovem satisfazer, cumulativamente, os seguintes requisitos, em cada caso:

I - ser pessoa jurídica de direito privado, constituída no país;

II - servir desinteressadamente à coletividade, promovendo ou realizando atividades de ensino ou de pesquisas científicas; de cultura, inclusive artísticas; esportivas, filantrópicas ou assistenciais de caráter beneficente, caritativo ou religioso; ou ainda atividades de assistência médica ou social. (Redação dada pela Lei nº. 5547/2011)

III - estar em funcionamento regular e ininterrupto há mais de 1 (um) ano, desenvolvendo, nesse período, atividades previstas no item anterior;

IV - não remunerar, por qualquer forma, direta ou indiretamente, os que exerçam cargos em seus órgãos de administração; e

V - não distribuir qualquer parcela de seu patrimônio ou de suas rendas, a título de lucro ou participação no seu resultado.

VI - em se tratando de entidade ou organização de assistência social ou entidade que promova gratuitamente



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE

CONSULTORIA JURÍDICA



assistência educacional ou de saúde, a mesma deverá estar previamente inscrita no Conselho Municipal de Assistência Social, conforme disposto no artigo 9º da Lei Federal nº 8.742, de 7 de dezembro de 1993, que dispõe sobre a organização da Assistência Social e dá outras providências, ou no conselho de seu segmento de atuação.

A entidade Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí apresentou cópia do Estatuto devidamente registrado às fls. 40/52 sob o nº. 04727 em 01 de setembro de 2010 com firma reconhecida das assinaturas, sendo considerada, portanto, pessoa jurídica devidamente constituída.

As fls. 31/34 consta Ata de Fundação e às fls. 64/65 consta Eleição e Posse do Presidente do Conselho Fiscal do Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí gestão 01/09/2013 a 31/08/2016 e às fls. 69/70 consta a Ata da Eleição e Posse da Diretoria e Conselho Fiscal referente ao mandato do período de 01/09/2013 a 31/08/2016.

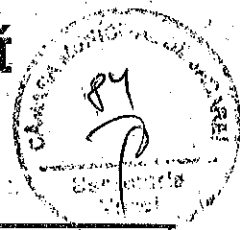
Foi juntado ao Projeto de Lei às fls. 19 do Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí, declaração de segundo os requisitos do artigo 1º da Lei nº. 1887/78, bem como o como comprovante de inscrição e de situação cadastral da emitido em 26/09/2013, sob o nº. 13.260.110/0001-34, com a descrição de atividade econômica principal "Atividades associativas não especificadas anteriormente" e como atividades econômicas secundárias "Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte".

Acompanha ainda Declaração da Secretaria de Assistência Social (fl. 20) assinada pela Gerente de Articulação Institucional Sra. Eliana Fiorentino Ordonhes A. Ribeiro e pela Secretária de Assistência Social Sra. Vera

3.



CÂMARA MUNICIPAL DE JACARÉ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Lúcia V. M. Lino declarando que referida organização não mantém convênio com aludida Secretaria.

A entidade, segundo seu Estatuto foi constituída para *"difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos, inclusive manter um departamento feminino"*.

Foi anexado ao processo cópias dos documentos do Sr. Ruberci Batista de Moraes (1º Secretário), Mario Ivo (2º Secretário), Boaz Esteves Mafranezi (Presidente), Fernando de Oliveira Necci e Jorge Gomes de Faria.

Necessário ainda, que seja apresentada inscrição perante o Conselho Municipal de Assistência Social, para atender exigência do inciso VI do art. 1º da Lei 1.887/78 e suas alterações.

Tal declaração será dispensável se as atividades da entidade não forem passíveis de inscrição perante o referido Conselho.

Conclusão:

Atendidos os apontamentos realizados, o projeto de lei em análise reunirá condições para receber regular tramitação nesta Casa de Leis.

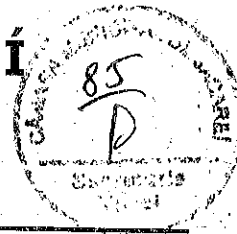
Comissões:

Antes, deverão ser colhidos os pareceres das seguintes Comissões Permanentes de:

- **Constituição e Justiça;**
- **Educação, Cultura e Esportes.**



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



Recebendo o Projeto de Lei parecer favorável das comissões e, sendo encaminhado ao Plenário, sujeitar-se-á a apenas **um turno de discussão e votação** e dependerá do voto favorável da **maioria simples através de votação nominal** para sua aprovação, em acatamento ao disposto nos artigos 122, § 1º cc 124, II do Regimento Interno da Câmara Municipal de Jacareí.

É o parecer deste Órgão de Assessoramento Jurídico, que tem caráter opinativo e será encaminhado à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

Jacareí, 21 de outubro de 2014

Fernanda Medeiros S. B. Sarte

OAB/SP 214.308

Sec. Jurídico-Legislativo da Presidência

Mirta Eveliane Tamen Lazcano

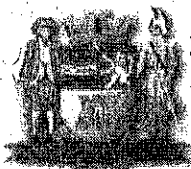
OAB/SP 250.244

Consultor Jurídico Legislativo

Encaminho às Câmaras

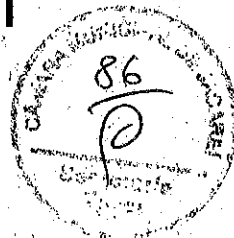
22.10.14

Edinho Guedes
PRESIDENTE



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ

PALÁCIO DA LIBERDADE



PROTOCOLO GERAL
Nº 1636 31/10/2014
CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
<i>[Signature]</i>
FUNÇÃOÁRIO

EMENDA

Ao Projeto de Lei, de autoria da Vereadora Rose Gaspar, que "Declara de Utilidade Pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí".

Processo nº 153/2014, de 14/10/2014

EMENDA Nº 01

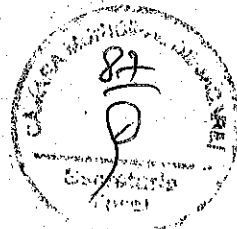
O artigo 1º do projeto de lei em epígrafe passa a ter a seguinte redação:

Art. 1º. Fica declarada de utilidade pública a entidade Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí, associação de direito privado, constituída por tempo indeterminado, sem fins econômicos, cunho político ou partidário, constituída para difundir e aperfeiçoar a prática do futebol de campo amador e outras modalidades esportivas amadoras, programar festividades, como festivais e torneios esportivos, inclusive manter um departamento feminino, devidamente constituída em 01 de setembro de 2010, registrada no Cartório de Registro de Títulos e Documentos de Pessoas Jurídicas de Jacareí – SP sob o número 06308, inscrita no Cadastro Nacional das Pessoas Jurídicas (CNPJ) sob o nº 13.260.110/0001-34, com foro na cidade de Jacareí – SP e com sede à Rua Alberto Cavalcanti, nº 63 – Vila Branca – Jacareí – SP, CEP: 12.301-589.

Câmara Municipal de Jacareí, 30 de outubro de 2014.

[Signature]
ROSE GASPAR
VEREADORA – PT
1ª SECRETÁRIA

CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ
PALÁCIO DA LIBERDADE
CONSULTORIA JURÍDICA



PROCESSO: nº 153 de 14 de outubro de 2014

ASSUNTO: Emenda ao Projeto de Lei que Declara de Utilidade Pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí.

AUTORA: Vereadora ROSÉ GASPAR.

PARECER Nº 345 – METL - CJL – 11/2014

A Nobre Vereadora ROSE GASPAR encaminhou para apreciação desta Casa Legislativa, a Emenda ao **Projeto de Lei que declara de Utilidade Pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí.**

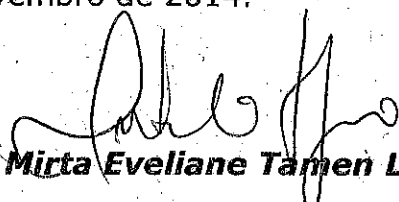
Remetido a esta Assessoria Jurídica pela Egrégia Presidência desta Casa Legislativa, para examinar a sua pertinência: constitucional, legal e jurídica.

Cabe dizer que referida Emenda não altera substancialmente o Projeto de Lei, permanecendo pertinentes todas as observações tecidas no parecer 329- METL- CJL- 10/2014 (fls. 81/85), o qual reiteramos na íntegra.

É o parecer deste Órgão de Assessoramento Jurídico, que tem caráter opinativo e será encaminhado à Secretaria Legislativa para ulteriores providências.

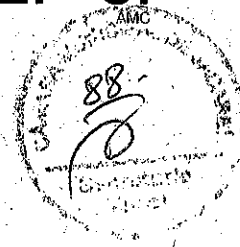
Jacareí, 05 de novembro de 2014.


Jorge Alfredo Céspedes Campos
OAB/SP 311.112
Consultor Jurídico Chefe


Mirta Eveliane Tamen Lazcano
OAB/SP 250.244
Consultor Jurídico Legislativo



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 1 - CCJ
CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA

PROCESSO Nº:	153/2014	DE: 22/10/2014	PRAZO PARA PARECER: 14/11/2014
ASSUNTO:	Projeto de Lei – Declara de Utilidade Pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí.		
AUTORIA:	Vereadora Rose Gaspar		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

VOTO

A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **CONSTITUIÇÃO E JUSTIÇA** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

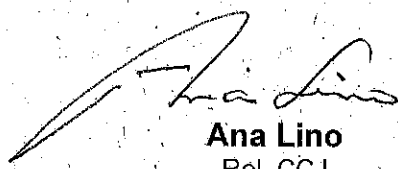
Examinada a matéria quanto aos quesitos de legalidade e constitucionalidade, os quais são abordados no PARECER Nº 329 – METL – CJL – 10/2014, cujas conclusões respeitamos.

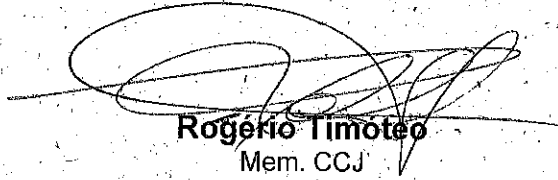
Havendo igualmente considerado o mérito da proposição submetida aos estudos desta Comissão, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro de 2014.

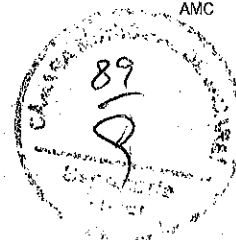

Hernani Barreto
Pres. CCJ


Ana Lino
Rel. CCJ


Rogério Timoteo
Mem. CCJ



CÂMARA MUNICIPAL DE JACAREÍ - SP
PALÁCIO DA LIBERDADE



COMISSÃO 4 - CECE
EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES

PROCESSO Nº:	153/2014	DE: 22/10/2014	PRAZO PARA PARECER: 14/11/2014
ASSUNTO:	Projeto de Lei – Declara de Utilidade Pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacareí.		
AUTORIA:	Vereadora Rose Gaspar		
CONCLUSÃO:	<u>PARECER PELO ENCAMINHAMENTO AO PLENÁRIO</u>		

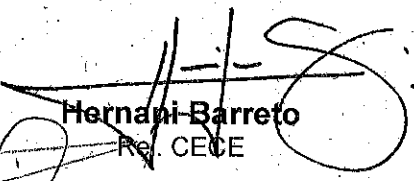
VOTO

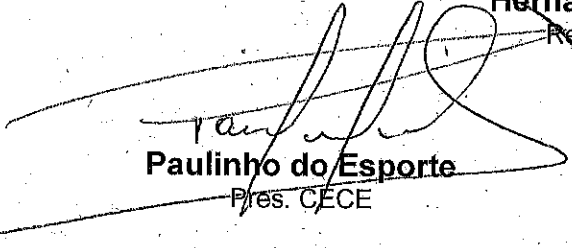
A propositura discriminada em epígrafe, na forma regimental, foi remetida ao conhecimento da Comissão de **EDUCAÇÃO, CULTURA E ESPORTES** da Câmara Municipal, para que se manifeste quanto aos aspectos sob a sua competência.

Examinado o Projeto em questão sob os aspectos que cabem a esta Comissão se pronunciar, não havendo maiores observações a serem registradas no momento, registramos voto pelo **ENCAMINHAMENTO** do Projeto à apreciação do Egrégio Plenário.

É o voto.

Câmara Municipal de Jacareí, 11 de novembro de 2014.


Hernani Barreto
Re. CECE


Paulinho do Esporte
Pres. CECE


Rogério Timóteo
Mem. CECE

Andréa - Comissões

De:

Enviado em:

Para:

Andréa - Comissões <comissoes@jacarei.sp.leg.br>

quinta-feira, 13 de novembro de 2014 08:46

'Of Ver Ana Lino'; 'Of Ver Arildo'; 'Of Ver Edgard'; 'Of Ver Edinho'; 'Of Ver Fernando'; 'Of Ver Hernani'; 'Of Ver Itamar'; 'Of Ver José Francisco'; 'Of Ver Maurício'; 'Of Ver Paulinho'; 'Of Ver Rogério'; 'Of Ver Rose'; 'Of Ver Valmir'; 'Ver Ana Lino'; 'x Ver Arildo'; 'x Ver Edgard'; 'x Ver Edinho 01'; 'x Ver Paulinho 02'; 'x Ver Rogério'; 'x Ver Rose 02'; 'x Ver Valmir 02'; '2 Of Atas - Salette'; '5 Of Direção - Grecco'; '4 Of Secretaria - Tursi'; '3 Of Secretaria - Rita'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Redação'; 'Of Nascimento'; 'Of Comunicação - Elton'; 'Of Comunicação - Site - Gustavo'; 'Of Comunicação - Redação TV Câmara'; 'Of Comunicação - Site - Gustavo'; 'Cópia - Ivone'; 'Moacir'

Cc:

Assunto:

Anexos:

Processo - 153/2014 - Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de Jacaréi
p 153.2014 - Emenda - Utilidade Pública Palestra de Jacaréi - Rose.pdf

Senhor(a) Vereador(a).

Conforme apontamentos constantes no Parecer Jurídico nº 344 – WTBM – CUL – 11/2014, faço o envio do documento recepcionado através do Ofício nº 1016/2014-GP.

- **Processo nº 153/2014**

Autor: Rose Gaspar

Assunto: Declara de utilidade pública o Projeto Sócio Cultural Esportivo Palestra de

Jacaréi.

OBS: A distribuição deste projeto ocorre devido a apresentação da emenda (fls. 86 a 89).

*** Informe que, conforme determinação do Senhor Presidente, se for do interesse, está autorizada a extração de 1 (uma) cópia impressa de cada propositura na Central de Cópias, na cota da Secretaria Legislativa.

Atenciosamente,

Andréa Maria de Carvalho

Assessora Política das Comissões Parlamentares

comissoes@jacarei.sp.leg.br

(12) 3955-2269

Destinatário

'Of Ver Ana Lino'

'Of Ver Arildo'

'Of Ver Edgard'

'Of Ver Edinho'

'Of Ver Fernando'

'Of Ver Hernani'

'Of Ver Itamar'

'Of Ver José Francisco'

'Of Ver Maurício'

'Of Ver Paulinho'

'Of Ver Rogério'

'Of Ver Rose'

'Of Ver Valmir'

'x Ver Ana Lino'

'x Ver Arildo'

'x Ver Edgard'

'x Ver Edinho 01'

'x Ver Fernando 02'

'x Ver Paulinho'

'x Ver Rogério'

'x Ver Rose 02'

'x Ver Valmir 02'

'2 Of Atas - Salette'

'5 Of Direção - Grecco'

'4 Of Secretaria - Tursi'

'3 Of Secretaria - Rita'

'Of Comunicação - Direção TV Câmara - Davi Nascimento'

'Of Comunicação - Elton'

'Of Comunicação - Redação'

'Of Comunicação - Redação TV Câmara'

'Of Comunicação - Site - Gustavo'

'Of Cópia - Ivone'

'Moacir'

Lida: 13/11/2014 09:07

Lida: 13/11/2014 10:16

Lida: 13/11/2014 12:08

Lida: 13/11/2014 14:46

Lida: 13/11/2014 10:32

Controle: